



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 596 - 27 de novembro de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

### ESF Sapinhatuba 3 receberá reforma e ampliação

**Obra deverá ser concluída em 180 dias e conta com verbas dos governos federal e municipal**



**Obra deverá ser concluída em 180 dias e conta com verbas dos governos federal e municipal**

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, realizou na terça-feira, 24, a cerimônia de assinatura da ordem de serviço para a reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF) da Sapinhatuba III, situada na Rua da Esperança. O evento contou com a presença

do vice-prefeito Leandro Silva, do secretário de Saúde, Rodrigo Oliveira, do vereador Eduardo Godinho, e de demais representantes da prefeitura e da comunidade local.

A reforma contemplará toda a estrutura física da unidade, além de sua ampliação, que irá proporcionar melhorias no atendimento ao

cidadão. A obra está orçada em R\$ 216.201, sendo que o governo federal, por meio do Ministério da Saúde, arcará com R\$ 54.300, cabendo ao município o valor de R\$ 161.901. A empresa F.F. Pereira será a responsável pela execução da obra, que tem previsão de entrega para 180 dias.

– Tínhamos a missão de promover a reforma desta unidade de saúde, pois a comunidade merece, assim como os profissionais que aqui exercem as suas atividades. Em breve, voltaremos aqui, para a entrega da tão esperada escola do bairro e, depois, faremos a entrega desta reforma completa – destacou Leandro Silva.

A Prefeitura de Angra vem investindo no aumento da Atenção Básica do município e, além da ESF Sapinhatuba III, serão reformadas as ESF Belém, ESF Vila Campo Belo e UBS Balneário, sendo que ainda estão sendo construídas as ESF's do Frade, Campo Belo 2, Belém e Marinas, que serão entregues à comunidade angrése, demonstrando o compromisso de um Sistema Único de Saúde de qualidade.

Construída em 1998, a unidade até então não passou por nenhuma reforma estrutural. Mesmo sofrendo com a ação do tempo, ela foi deixada de lado pelas três últimas gestões municipais.

**Hemonúcleo realiza  
campanha de doação  
de sangue**

02

**Angra sediará  
Campeonato  
nacional de pesca**

02

**Temporada dos  
navios de cruzeiro  
começa neste  
domingo**

31

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Maurício Balesdent Barreira**  
Procurador-Geral do Município

**Karina Rabha Azulay**  
Controladora-Geral do Município

**Jorge Acílio da Costa Peixoto**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Jane Aparecida da Rocha e Silva**  
Secretária de Educação, Ciência e  
Tecnologia

**Ana Paula Nascimento**  
Secretária de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Luiz Antônio Rodrigues Dias**  
Secretário de Obras, Habitação e  
Serviços Públicos

**Marcelo dos Santos Oliveira**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Luis Gustavo de Carvalho Soares**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Neuza Terezinha Nardelli Rosa**  
Secretária de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**Rodrigo Alves Torres Oliveira**  
Secretário de Saúde

**Marcos da Silva Mafort**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Klauber Valente de Carvalho**  
Fundação de Turismo de Angra dos  
Reis - Turisangra - Presidente

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**Márcia Elizabeth Ferreira Fonseca**  
Instituto de Previdência Social  
Diretora - Presidente

**Marco Oliveira**  
Secretário Especial de Defesa Civil e  
Trânsito

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA  
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-  
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

## Hemonúcleo realiza campanha de doação de sangue

**Ação é alusiva ao Dia Nacional do Doador Voluntário. Unidade precisa repor seu estoque**



**Ação é alusiva ao Dia Nacional do Doador Voluntário. Unidade precisa repor seu estoque**

O Hemonúcleo Costa Verde iniciou na segunda-feira, 23, uma campanha alusiva ao Dia Nacional do Doador Voluntário (25 de novembro). A ação tem como objetivo incentivar a doação para aumentar o estoque do banco de sangue, que está baixo.

A unidade precisa ter, em média, 20 doadores por dia. Todos os tipos sanguíneos são necessários, mas o O negativo é o que o Hemonúcleo mais precisa.

Para doar é preciso pesar mais de 50kg, ter entre 16 e 67 anos, estar bem de saúde e portando carteira

de identidade com foto. Dos 16 aos 18, é preciso que o doador esteja acompanhado dos pais; acima dos 65 anos, é necessário que o doador já tenha doado sangue alguma outra vez (não pode estar doando pela primeira vez). Outras recomendações importantes são não estar em jejum, tendo evitado alimentos gordurosos nas últimas quatro horas; não ser portador de doenças crônicas nem infecção ativa; não ter ingerido bebidas alcoólicas nas últimas 24 horas; e não ter feito tatuagem, piercing ou acupuntura nos últimos 12 meses. Antes da doação, o voluntário passará por uma triagem para que outros critérios sejam avaliados.

O Hemonúcleo Costa Verde funciona no segundo andar do Hospital Geral da Japuiba, na Rua Japoranga, 1.700, e está aberto para doações de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30. Mais informações podem ser obtidas pelo número (24) 3369-6133 e também pelo email [hemoncv@angra.rj.gov.br](mailto:hemoncv@angra.rj.gov.br).

## Angra sediará Campeonato nacional de pesca A pesca esportiva será feita em apneia

A Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Angra, em parceria com a Confederação Brasileira de Caça Submarina (CBCS), realiza o Campeonato Nacional de Pesca Esportiva em Apneia, na sexta e no sábado, dias 27 e 28, na Ilha Grande, a partir das 10h. A chegada dos competidores, para a pesagem do que for pescado, no Cais de

Turismo, está prevista para 15h30.

No primeiro dia será utilizado o trecho da Ilha Grande compreendido entre a Ponta do Acaia e a Ponta dos Dragos. Já no dia 28, a disputa acontece entre a Ponta da Parnaioca e Dois Rios. Caso as condições climáticas não estejam favoráveis, o "ponto reserva" para a competição será a Ilha de Jorge Grego.

Segundo o gerente da secretaria de Esportes, Guto Soares, mais de 30 participantes são esperados. Entre eles, Paulo Júnior (campeão mundial de águas azuis), Paulo Sérgio Pacheco (campeão brasileiro) e Fernando Carvalho. As inscrições para a competição serão feitas na hora, sendo necessário que o interessado possua a carteira de pesca amadora.

**PARTE I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 31/10/2015**

<b>INTIMAÇÃO</b>	8620/2015
<b>INFRATOR</b>	ALDA FERREIRA DA SILVA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PALMIRA, Nº 694, NOVA ANGRA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.54, PAR.2º DA LEI 2087/09
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>INTERDIÇÃO</b>	1517/2015
<b>INFRATOR</b>	MARCELO PIRES
<b>ENDEREÇO</b>	BR 101, KM 517, PIRAQUARA
<b>DATA</b>	15/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
<b>INTERDIÇÃO</b>	2481/2015
<b>INFRATOR</b>	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL
<b>ENDEREÇO</b>	LT.27, QD.60, RUA 3 DE MAIO, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	09/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
<b>INTERDIÇÃO</b>	1516/2015
<b>INFRATOR</b>	FABIO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA GUANABARA, SERVIDÃO, S/Nº, ITINGA, BRACUHY
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
<b>INTERDIÇÃO</b>	1520/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PROJETADA, S/Nº, ITINGA, BRACUHY
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
<b>INTERDIÇÃO</b>	1518/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BEIRA RIO, S/Nº, ITINGA, BRACUHY
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
<b>INTERDIÇÃO</b>	1326/2015
<b>INFRATOR</b>	ESPOLIO DIPLINIO DA COSTA NEVES
<b>ENDEREÇO</b>	ESTRADA PONTA LESTE, S/Nº, PONTA LESTE
<b>DATA</b>	26/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
<b>INTERDIÇÃO</b>	1519/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BEIRA RIO, S/Nº, ITINGA, BRACUHY
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11356/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PROJETADA, S/Nº, ITINGA, BRACUHY
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.92, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11354/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BEIRA RIO, S/Nº, ITINGA, BRACUHY

<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.92, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11335/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	ESTRADA PONTA LESTE, Nº 8246, PONTA LESTE
<b>DATA</b>	26/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.92, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11674/2015
<b>INFRATOR</b>	LUIS
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BENEDITO PEDRO FERNANDES, Nº 151, MARINAS
<b>DATA</b>	13/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74 DA LEI 2087/09
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	10669/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DOIS DE JULHO, S/Nº, LADO Nº 15, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.92, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	10666/2015
<b>INFRATOR</b>	JOÃO MOURA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DOIS DE JULHO, Nº 14A E 14B, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11088/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 04 DE JULHO, TRAV. CONCORDIA, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	8176/2015
<b>INFRATOR</b>	PAULO BALERINE
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DO COMÉRCIO, FRENTE Nº 800, VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	8175/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DOIS DE JULHO, LADO Nº 10, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11027/2015
<b>INFRATOR</b>	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS JR.
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SÃO JORGE, Nº 13, SANTA RITA I, BRACUHY
<b>DATA</b>	09/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS

<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11029/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SÃO PAULO, S/Nº, ITINGA, BRACUHY
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11118/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BELA VISTA, E/F 116, MORRO DO TATU
<b>DATA</b>	22/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	10876/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 7 DE SETEMBRO, FRENTE Nº 49, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	28/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	6489/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BELA VISTA, E/F 275, MORRO DO TATU
<b>DATA</b>	22/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11336/2015
<b>INFRATOR</b>	CAMILA MONTEIRO DE CARVALHO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA LEONTINO CECILIA DE CARVALHO, S/Nº, MONSUABA
<b>DATA</b>	26/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	3448/2015
<b>INFRATOR</b>	ANTONIO ANGELO ARTUR DOS SANTOS
<b>ENDEREÇO</b>	RUA A Nº 65, BELMONTE, VOLTA REDONDA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11355/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PROJETADA C/ RUA SÃO PAULO, S/Nº, ITINGA, BRACUHY
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11346/2015
<b>INFRATOR</b>	FABIO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA GUANABARA, SERVIDÃO, S/Nº, ITINGA, BRACUHY
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	8302/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA GUANABARA, Nº 17, ITINGA, BRACUHY
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	1191/2015
<b>INFRATOR</b>	JACIRA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Nº 233, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74 DA LEI 2087/09
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS

<b>AUTO DE EMBARGO</b>	8174/2015
<b>INFRATOR</b>	JOÃO BATISTA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA NOVA DIVINEIA, Nº 197, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, INC.I DA LEI 2087/09
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	10663/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº 1991, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	10877/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 7 DE SETEMBRO, FRENTE Nº 49, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	28/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	10665/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ANTONIO PORTUGUES, Nº 1500, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	10667/2015
<b>INFRATOR</b>	NELSON
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ANTONIO PORTUGUES, S/Nº, PROXIMO TRAV ALEGRIA, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	10664/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ANTONIO PORTUGUES, Nº 26, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11028/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SÃO PAULO, S/Nº, ITINGA, BRACUHY
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	3533/2015
<b>INFRATOR</b>	ELUIZIO MARQUES
<b>ENDEREÇO</b>	AV ITAGUAÍ, S/Nº, NOVA ANGRA
<b>DATA</b>	06/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, INC.II DA LEI 2087/09
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	10875/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	PRTAIA DO MATARIZ, S/Nº, ILHA GRANDE
<b>DATA</b>	08/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11353/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BEIRA RIO, S/Nº, ITINGA, BRACUHY
<b>DATA</b>	16/10/15

<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	13804/2015
<b>INFRATOR</b>	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
<b>ENDEREÇO</b>	ENSEADA DAS ESTRELAS, SACO DO CÉU, ILHA GRANDE
<b>DATA</b>	13/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	13803/2015
<b>INFRATOR</b>	FABIO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA INTERNA, BL.12, Nº 202, REFÚGIO DO CORSÁRIO
<b>DATA</b>	09/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11345/2015
<b>INFRATOR</b>	ROBSON
<b>ENDEREÇO</b>	KM 516, PIRAQUARA
<b>DATA</b>	01/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	10946/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	PRAIA DA LONGA, S/Nº, ILHA GRANDE
<b>DATA</b>	08/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11397/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BENEDITO PLÁCIDO NÓBREGA, S/Nº, ENSEADA
<b>DATA</b>	07/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11327/2015
<b>INFRATOR</b>	ROGERIO COSTA DE ANDRADE SILVA
<b>ENDEREÇO</b>	LT.2, GLEBA C, PORTOGALO
<b>DATA</b>	20/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, INC.I DA LEI 2087/09
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	10947/2015
<b>INFRATOR</b>	MERCADO TORRE DE JACAREPAGUA LTDA
<b>ENDEREÇO</b>	ESTR. DO CONTORNO, COND VILLA DO TANGUÁ, Nº 14
<b>DATA</b>	15/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, INC.I DA LEI 2087/09
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	4787/2015
<b>INFRATOR</b>	MARCOS
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DIONISIO DE CASTRO, FRENTE Nº 54, NOVA ANGRA
<b>DATA</b>	20/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	4788/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PETRONILO SILVA, Nº 33, JAPUÍBA
<b>DATA</b>	20/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11415/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PROJETADA, S/Nº, CANTAGALO

<b>DATA</b>	26/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11413/2015
<b>INFRATOR</b>	NILDA SILVA DE MELO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PRETO FORROS, S/Nº, CAETES
<b>DATA</b>	22/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11352/2015
<b>INFRATOR</b>	MARCELO PIRES
<b>ENDEREÇO</b>	BR 101, KM 517, PIRAQUARA
<b>DATA</b>	15/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11673/2015
<b>INFRATOR</b>	PAULO ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, S/Nº, CAMORIM
<b>DATA</b>	07/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74 DA LEI 2087/09
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	13806/2015
<b>INFRATOR</b>	ALCEU BRAGA LOPES
<b>ENDEREÇO</b>	BR 101, KM 517, PIRAQUARA
<b>DATA</b>	15/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	10590/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ANTONIO PORTUGUES, C/ MERCEARIA DOCE MEL, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	11351/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BENEDITO FERREIRA, Nº 111, MARINAS
<b>DATA</b>	12/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	10668/2015
<b>INFRATOR</b>	ELIEL
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DOIS DE JULHO, E/F CASA 05, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>AUTO DE EMBARGO</b>	10999/2015
<b>INFRATOR</b>	VALDIR FERNANDES VALENTIM
<b>ENDEREÇO</b>	RUA COROA GRANDE, Nº 75, NOVA ANGRA
<b>DATA</b>	02/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
<b>PRAZO PARA DEFESA</b>	20 DIAS
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	6095/2015
<b>INFRATOR</b>	CAMILA MONTEIRO DE CARVALHO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA LEONTINO CECILIA DE CARVALHO, S/Nº, MONSUABA
<b>DATA</b>	26/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8391/2015
<b>INFRATOR</b>	ALESSANDRO M. SIMÕES DE AMORIM

<b>ENDEREÇO</b>	RUA PEREIRA PEIXOTO, Nº 106, LOJA, CENTRO
<b>DATA</b>	16/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8392/2015
<b>INFRATOR</b>	ALESSANDRO M. SIMÕES DE AMORIM
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PEREIRA PEIXOTO, Nº 106, LOJA, CENTRO
<b>DATA</b>	16/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8393/2015
<b>INFRATOR</b>	ANTONIO ANGELO ARTUR DOS SANTOS
<b>ENDEREÇO</b>	RUA A Nº 65, BELMONTE, VOLTA REDONDA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º, COMB C/ ART.99 E 85 § DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	72 HORAS P/ DEMOLIÇÃO
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8390/2015
<b>INFRATOR</b>	ALESSANDRO M. SIMÕES DE AMORIM
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PEREIRA PEIXOTO, Nº 106, LOJA, CENTRO
<b>DATA</b>	16/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	6094/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	ESTRADA PONTA LESTE, Nº 8246, PONTA LESTE
<b>DATA</b>	26/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8636/2015
<b>INFRATOR</b>	LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DOMINGO DUTRA, Nº 40, LT. SERRA DO MAR, PARQUE DAS PLAMEIRAS
<b>DATA</b>	19/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1228/2015
<b>INFRATOR</b>	PAULO BALERINE
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DO COMÉRCIO, E/F 800, VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	3229/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RRUA DOIS DE JULHO, Nº 81, LADO Nº 15, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1176/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DOIS DE JULHO, LADO Nº 10, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	3230/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 04 DE JULHO, TRAV. CONCORDIA, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	3228/2015

<b>INFRATOR</b>	JOÃO MOURA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DOIS DE JULHO, 14A E 14B, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	3435/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SÃO PAULO, S/Nº, ITINGA, BRACUHY
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º, COMB. C/ ART.99 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	5941/2015
<b>INFRATOR</b>	RICARDO MIOTE ALVES
<b>ENDEREÇO</b>	ESTRADA DO ARIRO, S/Nº, ARIRO
<b>DATA</b>	19/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	5940/2015
<b>INFRATOR</b>	JOÃO PAULO REIS DOS SANTOS
<b>ENDEREÇO</b>	ROD MARIO COVAS, KM 506,5, SANTA RITA II, BRACUHY
<b>DATA</b>	15/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º, COMB C/ ART.99 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	5938/2015
<b>INFRATOR</b>	JOSE VIANNA DOS SANTOS
<b>ENDEREÇO</b>	RUA JULIO MARIA, S/Nº, BRACUHY
<b>DATA</b>	15/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	5939/2015
<b>INFRATOR</b>	JOÃO PAULO REIS DOS SANTOS
<b>ENDEREÇO</b>	ROD MARIO COVAS, KM 506,5, SANTA RITA II, BRACUHY
<b>DATA</b>	15/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	5935/2015
<b>INFRATOR</b>	JOAQUIM SCARDINI CARLOS
<b>ENDEREÇO</b>	RUA HIPOLITO TRAVASSOS, Nº 583, FRADE
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	5937/2015
<b>INFRATOR</b>	JOAQUIM SCARDINI CARLOS
<b>ENDEREÇO</b>	RUA HIPOLITO TRAVASSOS, Nº 583, FRADE
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.85 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	72 HORAS P/ DEMOLIÇÃO
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	5942/2015
<b>INFRATOR</b>	RICARDO MIOTE ALVES
<b>ENDEREÇO</b>	ESTRADA DO ARIRO, S/Nº, ARIRO
<b>DATA</b>	19/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.99, INC.I DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	72 HORAS P/ DEMOLIÇÃO
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	3477/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BELA VISTA, E/F 116, MORRO DO TATU
<b>DATA</b>	22/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ

<b>NOTIFICAÇÃO</b>	3476/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BELA VISTA, E/F 275, MORRO DO TATU
<b>DATA</b>	22/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	3170/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 7 DE SETEMBRO, FRENTE Nº 49, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	28/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8423/2015
<b>INFRATOR</b>	JORGE MIGUEL POUSADA DE ANGRA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SONIA MARIA CARNEIRO PEDRO, Q.K, Nº 05, CAMORIM
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1174/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ANTONIO PORTUGUES, Nº 26, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1171/2015
<b>INFRATOR</b>	JOÃO BATISTA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA NOVA DIVINEIA, Nº 197, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1173/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº 1991, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.99, INC.I DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	72 HORAS P/ DEMOLIÇÃO
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1172/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº 1991, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	3168/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 7 DE SETEMBRO, FRENTE Nº 49, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	28/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1177/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ANTONIO PORTUGUES, E/F MERCEARIA DOCE MEL, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1175/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ANTONIO PORTUGUES, Nº 1500, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ

<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1179/2015
<b>INFRATOR</b>	NELSON
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ANTONIO PORTUGUES, S/Nº, TRAV. ALEGRIA, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1178/2015
<b>INFRATOR</b>	NELSON
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ANTONIO PORTUGUES, S/Nº, TRAV. ALEGRIA, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.99, INC.I DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	3444/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SÃO PAULO, S/Nº, ITINGA, BRACUHY
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	6623/2015
<b>INFRATOR</b>	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS JR
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SÃO JORGE, Nº 13, SANTA RITA I, BRACUHY
<b>DATA</b>	09/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.94 E 99 DA LEI 2087/09 E LEI 2092/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8638/2015
<b>INFRATOR</b>	ROSA DA SILVA SANTOS
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SARGENTO AIRES, Nº 170, MORRO DO CARMO
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.99, INC.I DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8521/2015
<b>INFRATOR</b>	MARIA CAMPOS DA SILVA
<b>ENDEREÇO</b>	AV. SÃO JOSÉ, Nº 128, PARQUE BELÉM
<b>DATA</b>	26/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8585/2015
<b>INFRATOR</b>	JOSÉ ANTONIO TARGINO DO NASCIMENTO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DO CEMITÉRIO, Nº 200, VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE
<b>DATA</b>	23/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8584/2015
<b>INFRATOR</b>	FABIO DOS SANTOS LIMA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DO CEMITERIO, S/Nº, VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE
<b>DATA</b>	23/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.99, INC.I DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8583/2015
<b>INFRATOR</b>	JOÃO GLORIA
<b>ENDEREÇO</b>	PRAIA DO MATARIZ, Nº 240, ILHA GRANDE
<b>DATA</b>	13/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.53 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1218/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PROJETADA, S/Nº, CANTAGALO
<b>DATA</b>	26/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09

<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	5934/2015
<b>INFRATOR</b>	NILDA SOUZA DE MELO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PROJETADA, S/Nº, CAETES
<b>DATA</b>	22/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1215/2015
<b>INFRATOR</b>	MARCELO PIRES
<b>ENDEREÇO</b>	BR101, KM 517, PIRAQUARA
<b>DATA</b>	15/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8369/2015
<b>INFRATOR</b>	ALCEU BRAGA LOPES
<b>ENDEREÇO</b>	BR101, KM 517, PIRAQUARA
<b>DATA</b>	15/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	3227/2015
<b>INFRATOR</b>	ELIEL
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DOIS DE JULHO, E/F CASA 05, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	6061/2015
<b>INFRATOR</b>	VALDIR FERNANDES VALENTIM
<b>ENDEREÇO</b>	RUA COROA GRANDE, Nº 75, NOVA ANGRA
<b>DATA</b>	02/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ REPAROS
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	6026/2015
<b>INFRATOR</b>	ASSEMBLEIA DE DEUS SUL FLUMINENSE
<b>ENDEREÇO</b>	ENSEADA DAS ESTRELAS, SACO DO CÉU, ILHA GRANDE
<b>DATA</b>	13/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ REPAROS
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	3474/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA GUANABARA, Nº 17, ITINGA, BRACUHY
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8168/2015
<b>INFRATOR</b>	JACIRA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Nº 233, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8517/2015
<b>INFRATOR</b>	ELUIZIO MARQUES
<b>ENDEREÇO</b>	AV. ITAGUAÍ, S/Nº, NOVA ANGRA
<b>DATA</b>	06/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8518/2015
<b>INFRATOR</b>	ELUIZIO MARQUES
<b>ENDEREÇO</b>	AV. ITAGUAÍ, LADO Nº 888, NOVA ANGRA
<b>DATA</b>	06/10/15

<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	9042/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	PRAIA DO MATARIZ, Nº 240, ILHA GRANDE
<b>DATA</b>	08/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.99, INC.I DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1062/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BEIRA RIO, S/Nº, LADO Nº 07, BRACUHY
<b>DATA</b>	16/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8660/2015
<b>INFRATOR</b>	ADÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BARRA RIO SANTOS, Nº 28, LAMBICADA, JACUACANGA
<b>DATA</b>	13/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.99, INC.I DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1214/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BENEDITO PEDRO FERREIRA, Nº 111, MARINAS
<b>DATA</b>	13/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	6105/2015
<b>INFRATOR</b>	ROBSON
<b>ENDEREÇO</b>	KM 516, PIRAQUARA
<b>DATA</b>	01/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1153/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	PRAIA DA LONGA, S/Nº, ILHA GRANDE
<b>DATA</b>	08/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	3459/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BENEDITO PLÁCIDO NÓBREGA, S/Nº, ENSEADA
<b>DATA</b>	07/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	6083/2015
<b>INFRATOR</b>	ROGERIO COSTA DE ANDRADE SILVA
<b>ENDEREÇO</b>	LT.02, GLEBA C, PORTOGALO
<b>DATA</b>	20/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8520/2015
<b>INFRATOR</b>	WAINER DE ALMEIDA NEGREIROS
<b>ENDEREÇO</b>	RUA HEBREUS, Nº 109, BELÉM
<b>DATA</b>	19/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	8425/2015
<b>INFRATOR</b>	MAGDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA EX COMBATENTE ALTAIR DE SOUZA, Nº 145, PRAIA DO ANIL

<b>DATA</b>	19/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	1154/2015
<b>INFRATOR</b>	MERCADO TORRE DE JACAREPAGUA LTDA
<b>ENDEREÇO</b>	ESTR. DO CONTORNO, COND. VALE DO TANGUÁ, Nº 14
<b>DATA</b>	15/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	6056/2015
<b>INFRATOR</b>	MARCOS
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DIONISIO DE CASTRO, FRENTE Nº 54, NOVA ANGRA
<b>DATA</b>	20/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	6055/2015
<b>INFRATOR</b>	IGNORADO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PETRONILIO SILVA, Nº 33, JAPUÍBA
<b>DATA</b>	20/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.2º DA LEI 2087/09
<b>EXIGÊNCIA</b>	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	3534/2015
<b>INFRATOR</b>	ELUIZIO MARQUES
<b>ENDEREÇO</b>	AV. ITAGUAÍ, LADO Nº 888, NOVA ANGRA
<b>DATA</b>	06/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74, INC. II E III DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 160,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	3535/2015
<b>INFRATOR</b>	RANIERI BARBOSA ELIZIARIO
<b>ENDEREÇO</b>	AV. ITAGUAÍ, S/Nº, NOVA ANGRA
<b>DATA</b>	06/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74, INC.II E III DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 160,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	3564/2015
<b>INFRATOR</b>	MAGDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA EX COMBATENTE ALTAIR DE SOUZA, Nº 145, PRAIA DO ANIL
<b>DATA</b>	19/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74, INC.II E III DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 320,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	11605/2015
<b>INFRATOR</b>	IRACEMA BATISTA LOPES
<b>ENDEREÇO</b>	RUA JOSÉ BELMIRO DA PAIXÃO, LT.85, QD.04, PARQUE DAS PALMEIRAS
<b>DATA</b>	22/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74, INC.III DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 640,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	11606/2015
<b>INFRATOR</b>	ALEXANDRE MENDONÇA LUCENA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DO COMÉRCIO, Nº 227/105, CENTRO
<b>DATA</b>	22/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74 DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 320,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	11811/2015
<b>INFRATOR</b>	ILMA DE ARAUJO PESSOA
<b>ENDEREÇO</b>	ENSEADA DAS ESTRELAS, SACO DO CÉU, ILHA GRANDE
<b>DATA</b>	14/10/15

<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74, INC. II E III DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 160,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	11845/2015
<b>INFRATOR</b>	AILSON TAVARES
<b>ENDEREÇO</b>	ENSEADA DAS ESTRELAS, SACO DO CÉU, ILHA GRANDE
<b>DATA</b>	15/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74 E 92 DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 160,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	11846/2015
<b>INFRATOR</b>	AILSON TAVARES
<b>ENDEREÇO</b>	ENSEADA DAS ESTRELAS, SACO DO CÉU, ILHA GRANDE
<b>DATA</b>	15/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74 E 92 DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 160,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	4077/2015
<b>INFRATOR</b>	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA DE FARIA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA NOVA FRIBURGO, Nº 15, AEROPORTO, JAPUÍBA
<b>DATA</b>	13/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74, COMB. C/ ART.92, § I DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 160,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	3537/2015
<b>INFRATOR</b>	ABDIAS TOME DE OLIVEIRA FILHO
<b>ENDEREÇO</b>	TRAV. ITABORAÍ, Nº 43, JAPUÍBA
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74, INC. II E III DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 800,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	11796/2015
<b>INFRATOR</b>	JOAQUIM SCARDINI CARLOS
<b>ENDEREÇO</b>	RUA HIPOLITO TRAVASSOS, Nº 583, CASA 2, FRADE
<b>DATA</b>	14/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74, INC.III E ART.92 DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 800,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	11797/2015
<b>INFRATOR</b>	JOÃO PAULO REIS DOS SANTOS
<b>ENDEREÇO</b>	ROD. MARIO COVAS, KM 506,4, Nº 17, SANTA RITA , BRACUHY
<b>DATA</b>	15/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74, INC.III E ART.92 DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 800,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	11798/2015
<b>INFRATOR</b>	RICARDO MIOTE ALVES
<b>ENDEREÇO</b>	ESTRADA DO ARIRÓ, S/Nº, ARIRÓ
<b>DATA</b>	19/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74, INC.III E ART. 92 DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 800,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	3565/2015
<b>INFRATOR</b>	CARLOS RODRIGUES JUNIOR
<b>ENDEREÇO</b>	RUA VEREADOR BENEDITO JORGE, Nº 108, CAMORIM
<b>DATA</b>	26/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74, INC.II E III DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 640,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	3449/2015

<b>INFRATOR</b>	ANTONIO ANGELO ARTUR DOS SANTOS
<b>ENDEREÇO</b>	RUA A, Nº 65, BELMONTE, VOLTA REDONDA
<b>DATA</b>	21/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.92, § 2º DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 160,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	11675/2015
<b>INFRATOR</b>	LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DOMINGO DUTRA, Nº 40, LT. SERRA DO MAR, PARQUE DAS PALMEIRAS
<b>DATA</b>	19/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74 DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 160,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	13779/2015
<b>INFRATOR</b>	SEBASTIÃO DAMASCENO DE CERQUEIRA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA FRANCISCO GUEDES, Nº 34, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	23/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74 E 92, INC. II, PAR. 3º DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 400,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	13778/2015
<b>INFRATOR</b>	SEBASTIÃO DAMASCENO DE CERQUEIRA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº 34, PARQUE MAMBUCABA
<b>DATA</b>	23/10/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.74 E92 DA LEI 2087/09
<b>VALOR</b>	R\$ 200,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA</b>	3368/2015
<b>INFRATOR</b>	MARCOS MANOEL MELO REGO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DO CHAFARIZ, S/Nº, GARATUCAIA
<b>DATA</b>	03/08/15
<b>LEGISLAÇÃO</b>	ART.56, INC.II DA LEI 2093/09
<b>VALOR</b>	R\$ 2.000,00
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	30 DIAS
<b>SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013/FUSAR**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E WPS SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA. EPP.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 067/2013/FUSAR, referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER E MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR.**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 27/08/2015 e término em 27/08/2016.**

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).**

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo correrá à **nota de empenho nº 1488, ficha nº 20150894, natureza da despesa nº 339039, classificação funcional nº 10-301-0101-2209, vínculo nº 2003, crédito orçamentário com recursos do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com posterior complementação.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 829/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014/FUSAR**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2014, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO SPA CENTRO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, incluindo o

fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo **início em 28/08/2015 e término em 26/09/2015.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, IV e VI da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3481/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2015/FUSAR**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E FRANCISCO JOSÉ LEITE.

**OBJETO:** Este contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) JAPUIBA**, localizado na Rua Cabo Frio, nº 20/B, casa 01, Japuíba, Angra Dos Reis/RJ, conforme solicitação nº 007/2015/FS.SAB, de 13/04/2015, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde e ratificado pelo mesmo em 02/10/2015 no Termo de Dispensa nº 011/2015, constante do Processo Administrativo nº 1062/2015, que passam a fazer parte indissociável do presente instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

**VALOR:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, correspondente ao aluguel mensal de **R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).**

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, caso haja interesse das partes.

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Orçamento de 2015, Ficha nº 20150986, compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº 27.2701.339036.10.301.0183.2 236.2003, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1665, de 22/09/2015, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1062/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

**EXTRATO AO CONTRATO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e INSTITUTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA.

**CONTRATO:** 018-A/2015FUSAR

**OBJETO:** Contratação da Empresa especializada em sessões de oxigenoterapia hiperbárica, para atendimento dos Municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com este contrato, correrá para o presente exercício financeiro, ficha 20151151, dotação orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0129.2216.00.00, sido elaborada nota de empenho nº 1666/2015, no valor de R\$18.561,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e um reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1336/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da Fundação de saúde

**EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA-ME.

**SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO:** 100/2013FUSAR

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo do contrato nº 100/2013, referente à contratação da empresa para execução da obra de construção do posto de Saúde (ESF) do bairro FRADE do município de ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários para perfeita execução da obra, devidamente autorizado pelo presidente da Fundação de Saude de Angra dos Reis, deste instrumento, a prorrogação do prazo será por 90 (noventa) dias, tendo início 06/04/2015 e término em 05/07/2015.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3188/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR OMISSÃO**

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da Fundação de saúde

**LEI Nº 3.420, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.****AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE COMBATE À POLIOMELITE, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ****Art. 1º** Fica instituído no Município de Angra dos Reis – RJ, o “Dia Municipal de Combate a Poliomielite”, a ser comemorado no dia 24 de outubro, passando a fazer parte do calendário de Angra dos Reis – RJ.**Art. 2º** O dia a que se refere esta Lei, tem por finalidade conscientizar as pessoas sobre a importância da prevenção e controle da Poliomielite, e a realização de diversas atividades.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

13 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

**LEI Nº 3.421, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.****AUTOR: MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 3.219, DE 09 DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Art. 1º** A Lei Municipal no 3.219, de 09 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:**“Art. 1º** Fica criado, na Câmara Municipal de Angra dos Reis, um fundo especial denominado Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal de Angra dos Reis – FESCAM, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada.” (NR)**“Art. 2º** Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento do Município, o Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal de Angra dos Reis tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, provendo recursos, em especial, para as seguintes ações:

I – aquisição, construção, ampliação, adaptação, reforma de imóveis destinados à Câmara Municipal de Angra dos Reis, inclusive que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais;

II – reaparelhamento e modernização da Câmara Municipal de Angra dos Reis;

III - treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional dos servidores efetivos lotados na Câmara Municipal de Angra dos Reis, ou de servidores efetivos de outros órgãos à disposição da Câmara Municipal;

IV — elaboração e execução de programas e projetos de esclarecimento à sociedade sobre as funções institucionais do Poder Legislativo Municipal;

V – aquisição de equipamentos, material, bens móveis e contratação de serviços relacionados aos objetivos do FESCAM e os necessários ao desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal;

VI – desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade e outros que contribuam para a modernização do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo único.** Não serão admitidos, por conta do FESCAM, pagamento de despesa total com pessoal, assim considerada o somatório dos gastos da Câmara Municipal de Angra dos Reis com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência.” (NR)**“Art. 3º [...]**

[...];

XIV – valores relativos a créditos do Município decorrentes da atuação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal de Angra dos

Reis, inclusive honorários de advogado.” (NR)

**“Art. 4º** Os recursos do FESCAM serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, prevista no art. 2º desta Lei, ainda em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, e far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.” (NR)**“Art. 5º** O FESCAM tem escrituração própria, observada a legislação vigente, de modo que os recursos a ele vinculados fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.**§1º** Aplicam-se à administração financeira do FESCAM a legislação que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanço, o Código de Contabilidade Pública, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a legislação sobre licitações e contratos administrativos.**§2º** O FESCAM está sujeito à fiscalização e ao julgamento de contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**§3º** A prestação de contas da aplicação e da gestão financeira do FESCAM será consolidada na da Câmara Municipal de Angra dos Reis por ocasião do encerramento do correspondente exercício.” (NR)**“Art. 6º** O FESCAM terá um Conselho Gestor, com a seguinte composição:

I - Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que o presidirá;

II - Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Angra dos Reis;

III - um Vereador integrante da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Saúde, Saneamento, Habitação, Obras e Serviços Públicos e dos Direitos do Trabalhador e do Consumidor, e escolhido pelos membros da Comissão;

IV - 2 (dois) servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sendo 1 (um) da carreira de Procurador Jurídico e 1 (um) ocupante de cargo de nível superior e que possua bacharelado em Ciências Contábeis, Economia ou Administração.

**§1º** Compete ao Conselho Gestor do FESCAM:

I - baixar normas e instruções complementares quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária do FESCAM, observada a legislação vigente;

II - elaborar a política geral de aplicação dos recursos, fixar diretrizes e prioridades e os planos de aplicação e de utilização dos recursos do Fundo;

III - aprovar o cronograma financeiro;

IV – examinar e aprovar projetos de modernização administrativa;

V – acompanhar a execução orçamentária do FESCAM;

VI – deliberar sobre a readequação e a extinção do FESCAM.

**§2º** O servidor da Câmara Municipal designado para o Conselho Gestor do FESCAM cumprirá mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, e somente poderá ser destituído se faltar, sem justo motivo, a 3 (três) reuniões do Conselho e no caso de cometimento, no exercício da função de Conselheiro ou das atribuições do seu cargo efetivo, de infração disciplinar a que a lei comine as penas de suspensão ou de demissão, garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo.**§3º** O servidor da Câmara Municipal que integrar o Conselho Gestor do FESCAM exercerá essa função cumulativamente com as atribuições do cargo efetivo.**§4º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis escolherá os servidores que serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis para o Conselho Gestor do FESCAM.**§5º** Não poderá integrar o Conselho Gestor do FESCAM servidor que esteja ocupando cargo em comissão, função gratificada ou nomeado para qualquer comissão.” (NR)**“Art. 8º** O Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis é o ordenador de despesa do FESCAM, competindo-lhe:

I – providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do FESCAM, antes de sua aplicação;

II – organizar o cronograma financeiro de receita e despesa, acompanhar sua execução e a aplicação das disponibilidades de caixa;

III – responsabilizar-se pela execução do cronograma físico-financeiro do projeto ou da atividade orçamentária;

IV – aplicar os recursos do FESCAM, segundo as normas e os procedimentos definidos pelo Conselho Gestor;

V – recomendar ao Conselho Gestor a readequação ou a extinção do FESCAM, quando necessário;

VI – remunerar diretamente ou aplicar as disponibilidades temporárias de caixa;

VII – emitir relatórios de acompanhamento dos recursos postos à disposição do FESCAM;

VIII – elaborar a escrituração e as demonstrações contábeis do FESCAM, observada a legislação vigente, e submetê-las ao Conselho Gestor;

IX – dar publicidade, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, as demonstrações contábeis do Fundo e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.” (NR)

**“Art. 9º** O Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis poderá delegar, no todo ou em parte, as competências previstas no art. 8º desta Lei a servidor da Câmara Municipal não integrante do Conselho Gestor do FESCAM.” (NR)**“Art. 10.** Os bens adquiridos com recursos do FESCAM serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Angra dos Reis.” (NR)**Art. 2º** Fica criada gratificação mensal a ser paga exclusivamente aos servidores da Câmara Municipal que integrem o Conselho Gestor do FESCAM, no valor equivalente a 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo em comissão de Coordenador Administrativo.**§1º** Os valores da gratificação instituída por esta Lei não se incorporam ao vencimento do servidor nomeado para o Conselho Gestor do FESCAM, salvo para os fins de férias e gratificação natalina durante o exercício da designação.**§2º** No caso de vacância da vaga de servidor no Conselho Gestor do FESCAM, outro será designado para completar o que restar do mandato.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

16 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

**LEI Nº 3.428, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.****AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A HIGIENIZAÇÃO DAS CADEIRINHAS DE BEBÊS FIXADAS EM CARRINHOS DE SUPERMERCADO, HIPERMERCADO E CONGÊNERES.****Art. 1º** Fica determinada a higienização das cadeirinhas de bebê fixadas nos carrinhos de compras em todos os supermercados, hipermercados e congêneres, situados no âmbito do Município de Angra dos Reis.**Art. 2º** O período máximo de higienização é de 2 (dois) meses e deve ser informado em placa pequena fixada no carrinho de compras, a qual deverá estar em local visível ao público, contendo dia, mês e ano da última higienização, como também o número de telefone do PROCON.**Art. 3º** Em caso de descumprimento da Lei, o estabelecimento comercial responsável sofrerá as seguintes penalidades:

I – advertência pelo órgão competente com o prazo de 15 (quinze) dias para regularização da situação;

II – a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a multa poderá ser dobrada em caso de reincidência;

III – interdição do estabelecimento e multa dobrada equivalente ao valor da reincidência explícito no inciso anterior;

IV – cassação do Alvará de Funcionamento.

**Art. 4º** O Poder Executivo, através de seus canais competentes exercerá a fiscalização necessária para o fiel cumprimento desta Lei.**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor, 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

18 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

**LEI Nº 3.430, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.****AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE EXTRATOS DE CONTA CORRENTE NO SISTEMA "BRAILLE", NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Art. 1º** As agências de atendimento bancário estabelecidas na Cidade de Angra dos Reis, deverão, obrigatoriamente, possibilitar a expedição de extrato bancário escrito no sistema "Braille."**Parágrafo único.** O sistema "Braille" é um processo de escrita e leitura baseado em 64 (sessenta e quatro) símbolos em relevo e utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão.**Art. 2º** O extrato bancário deverá conter todas as condições de atividades e normas bancárias disponíveis nos extratos regulares e no mercado financeiro, que possibilitem um entendimento das condições de negócios possíveis de serem efetuados pelo correntista, portador de necessidades especiais visuais.**Art. 3º** A adequação dos respectivos extratos bancários deverá ser procedida no prazo de 90 (noventa) dias, após esta Lei entrar em vigor.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita**PORTARIA Nº 035/2015/SOH****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****DESIGNAR**, a servidora **CYNTHIA SALGADO BELTRAO** matrícula 19.176 para exercer a fiscalização da execução da obra de construção do Posto de Saúde de Estratégia de Saúde Familiar do Frade – ESF Frade – Angra dos Reis – RJ, referente ao processo nº 3.188/2013, Contrato nº 100/2013, Ordem de Serviço nº 045/2013/SOH, Memorando 061/2015/FUSAR em substituição de **RAQUEL SALGUEIRO DO NASCIMENTO** matrícula 23.236 a partir de 16/11/2015 em caráter permanente.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Angra dos Reis, 16 de Novembro de 2015.  
Luiz Antonio Rodrigues Dias

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 036/2015/SOH****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****DESIGNAR**, o servidor **EDUARDO RADANOVIC** matrícula 20.251 para exercer a fiscalização da contratação de empresa para execução do serviço de pavimentação e drenagem em diversas Ruas do Perêque – Angra dos Reis – RJ, Processo 10.111/2014, em substituição de **AFONSO QUINET B. DE ANDRADE** matrícula 14.118 a partir de 23/11/2015 a 22/12/2015, durante as férias do titular.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Angra dos Reis, 19 de Novembro de 2015.  
Luiz Antonio Rodrigues Dias

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 038/2015/SOH****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****DESIGNAR**, o servidor **EDUARDO RADANOVIC** matrícula 20.251 para exercer a fiscalização da contratação de empresa para execução da obra de contenção, retaludamento e reconstrução de rede de drenagem e pavimentação, em preciso da Rua São João Marinho e Rua dos Pinheiros – Gamboa do Bracuí – Angra dos Reis – RJ, Processo nº 002/2014 em substituição de **AFONSO QUINET B. DE ANDRADE** matrícula 14.118 a partir de

23/11/2015 a 22/12/2015, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 19 de Novembro de 2015.

Luiz Antonio Rodrigues Dias

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 037/2015/SOH****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****DESIGNAR**, o servidor **EDUARDO RADANOVIC** matrícula 20.251 para exercer a fiscalização da contratação de empresa para serviços de preparo do terreno para a construção da Praça da Juventude – Japuiba – Angra dos Reis – RJ, Processo nº 758/2014 em substituição de **AFONSO QUINET B. DE ANDRADE** matrícula 14.118 a partir de 23/11/2015 a 22/12/2015, durante as férias do titular.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Angra dos Reis, 19 de Novembro de 2015.

Luiz Antonio Rodrigues Dias

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E ASJS EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA.****OBJETO:** Aquisição de 02 embarcações tipo Bote. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.449052.06.182.0103.70 03.4300**, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 42/2015, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).**DATA DE EMISSÃO: 29/01/2015****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.****AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 124/2014.**DATA DA ASSINATURA: 29/01/2015.**

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA-ME.****OBJETO:** Aquisição de 05 notebook configuração administrativa. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.449052.06.182.0103.70 03.4300**, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 43/2015, no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).**DATA DE EMISSÃO: 29/01/2015****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.****AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 065/2014.**DATA DA ASSINATURA: 29/01/2015.**

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E R TARGINO DOS SANTOS EIRELLI - ME.****OBJETO:** Aquisição de 20 licenças de uso do Windows 7 Ultimate, 03 licenças de uso do CorelDraw Graphics suite X6 e 02 licenças de uso do Software IN Desing CS6. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.339030.06.182.0103.70 003.4300**, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 045/2015, no valor de R\$ 24.230,00 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais).**DATA DE EMISSÃO: 29/01/2015.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.****AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 065/2014.**DATA DA ASSINATURA: 29/01/2015.**

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.****OBJETO:** Aquisição de 01 licenças de uso de Software GPS CORRET para ARCAP. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.339030.06.182.0103.70 03.4300**, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 046/2015, no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil, novecentos e noventa reais).**DATA DE EMISSÃO: 29/01/2015.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.****AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 065/2014.**DATA DA ASSINATURA: 29/01/2015.**

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E REALIZE TECNOLOGIA LTDA - ME****OBJETO:** Aquisição de 02 licenças de uso de Software Auto Cad 2013. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.339030.06.182.0103.70 003.4300**, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 047/2015, no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil reais).**DATA DE EMISSÃO: 29/01/2015.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.****AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 065/2014.**DATA DA ASSINATURA: 29/01/2015.**

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E R TARGINO DOS SANTOS EIRELLI - ME.****OBJETO:** Aquisição de 50 licenças anuais do Anti Virus KasperSky Pure 3.0 Total Security. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.339030.06.182.0103.70 003.4300**, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 048/2015 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**DATA DE EMISSÃO: 29/01/2015.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.****AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 065/2014.**DATA DA ASSINATURA: 29/01/2015.**

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E HRM 4X4 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.****OBJETO:** Aquisição de 01 VEÍCULO OFF ROAD. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.449052.06.182.0103.7003.4300** tendo sido emitido Nota de Empenho nº 96/2015, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**DATA DE EMISSÃO: 12/05/2015.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.**

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 066/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2015.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E ABOLIÇÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 veículo tipo caminhão. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.449052.06.182.0103.7003.4300**, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 107/2015, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

**DATA DE EMISSÃO: 24/06/2015.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.**

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 066/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2015.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 Guindaste (MUNCK) 12 toneladas. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.449052.06.182.0103.7003.4300**, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 136/2015, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**DATA DE EMISSÃO: 01/09/2015.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.**

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 067/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2015.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E R TARGINO DOS SANTOS EIRELLI - ME.**

**OBJETO:** Aquisição de 02 motores MT 430M COM 360CV 2500RPM Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.339030.06.182.0103.7003.4300**, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 137/2015, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

**DATA DE EMISSÃO: 01/09/2015.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.**

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 067/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2015.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 veículo tipo passeio. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.449052.06.182.0103.7003.4300**, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 148/2015, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

**DATA DE EMISSÃO: 30/09/2015**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.**

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do

processo nº 2015011787.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2015.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E RENAULT DO BRASIL S/A.**

**OBJETO:** Aquisição de 02 veículos tipo passeio e 01 veículo tipo VAN. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.449052.06.182.0103.7003.4300** tendo sido emitido Nota de Empenho nº 149/2015, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) e anulado da mesma, o valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), conforme justificativa constante no processo nº 2015011787.

**DATA DE EMISSÃO: 30/09/2015.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.**

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 2015011787.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2015.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de 10 receptores JUNO HANDHELD 3D. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.449052.06.182.0103.7003.4300**, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 474/2014, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**DATA DE EMISSÃO: 21/10/2014.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.**

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 065/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2014.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E R TARGINO DOS SANTOS EIRELLI - ME.**

**OBJETO:** Aquisição de 10 computadores configuração administrativa.. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.449052.06.182.0103.7003.4300** tendo sido emitido Nota de Empenho nº 475/2014, no valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil, novecentos reais).

**DATA DE EMISSÃO: 21/10/2014.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.**

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 065/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2014.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

#### ERRATA

Na publicação da **Ata de Registro de Preços nº 013/2015**, datada de 04 de setembro de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 586, de 02 de outubro de 2015, página 11,

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
<b>Onde se lê:</b>				
53.	03	MARTELO ANTI-RETROCESSO CABO RESISTENTE EM AÇO CABEÇA DE NYLON INTERCAMBIÁVEIS COD. 050.156 REF 248ST-35	KINGTONE	R\$ 385,00
<b>Leia - se:</b>				
53.	02	MARTELO ANTI-RETROCESSO CABO RESISTENTE EM AÇO CABEÇA DE NYLON INTERCAMBIÁVEIS COD. 050.156 REF 248ST-35	KINGTONE	R\$ 385,00

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2015.  
Marcos da Silva Mafort  
Presidente - SAAE

Representante Legal  
R Targino dos Santos Eireli ME  
Representante Legal  
RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

#### **PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E TOYOTA DO BRASIL LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 veículo tipo caminhonete. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 31.01.449052.06.182.0103.70 03.4300, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 150/2015, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

**DATA DE EMISSÃO:** 30/09/2015

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 2015011787.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2015.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

### RESOLUÇÃO SFA Nº 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Disciplina o sistema de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a realização de eventos em caráter provisório e que se relacionem à prestação de serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, conforme item 12 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003 e item 12 do artigo 31 do Código Tributário Municipal.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** que a instituição, previsão e efetiva

arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação constitui requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal, nos termos do artigo 11, caput, da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** que a lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003 prevê a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres (item 12), integralmente reproduzida pelo artigo 31 do Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade da Fazenda Municipal implementar medidas voltadas ao aprimoramento da cobrança do referido tributo, garantindo meios eficazes de cobrança por meio da padronização do procedimento administrativo existente entre a Coordenação de Fiscalização e o Departamento de Fiscalização de Posturas desta Secretaria, visando assim dar celeridade ao recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços relacionados à realização de eventos em caráter provisório,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os interessados na realização de eventos em caráter provisório e que se relacionem à prestação de serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, conforme item 12 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003 e item 12 do artigo 31 do Código Tributário Municipal, deverão requerer autorização prévia à Secretaria Municipal de Fazenda mediante o preenchimento de Formulário próprio, o qual integra o Anexo da presente Resolução e que será também disponibilizado no sítio da Prefeitura na Internet ([www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)).

**Parágrafo único.** Entende-se por eventos de caráter provisório aqueles cujo exercício seja de natureza temporária e estejam vinculadas a fatores ou acontecimentos ocasionais ou excepcionais, consoante art. 44, § 1º, do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º.** O requerimento deverá ser realizado junto à Setor de Protocolo desta Prefeitura, que o encaminhará ao Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º O interessado deverá anexar ao requerimento referido no caput deste artigo toda a documentação necessária, de acordo com o tipo de evento a ser realizado, tais como licenças e/ou autorizações da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Capitania dos Portos e órgãos ambientais, dentre outros, conforme o caso.

§ 2º A responsabilidade pela obtenção das licenças e/ou autorizações junto aos órgãos referidos no § 1º deste artigo é única e exclusiva do interessado pela realização do evento.

**Art. 3º.** O Departamento de Fiscalização de Posturas realizará a análise da documentação apresentada pelo interessado e, após manifestação nos referidos autos, os encaminhará à Coordenação de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda para que seja emitida a respectiva Guia de Recolhimento do ISSQN, conforme dispõe o artigo 44, inciso I, do Código Tributário Municipal.

§ 1º O prazo para análise da documentação acostada ao processo será de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data do recebimento do mesmo pelo Departamento de Fiscalização de Posturas.

§ 2º O recolhimento do ISSQN deverá ser efetuado pelo contribuinte em até 2 (dois) dias úteis que antecedem a data programada para a realização do respectivo evento.

**Art. 4º.** Após apurada a base de cálculo do ISSQN, o ato de lançamento do tributo deverá ser realizado por Auditor Fiscal da Receita Municipal, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.849/2007, com a nova redação dada pela Lei nº 2.278/2009.

**Art. 5º.** O recolhimento do ISSQN referente ao evento não isenta o contribuinte do cumprimento de outras formalidades estabelecidas em lei.

**Art. 6º.** No caso de descumprimento da disciplina de que trata a presente Resolução, a autoridade fazendária deverá aplicar as sanções previstas no Código Tributário Municipal.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2015.  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
Secretária Municipal de Fazenda

**ANEXO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO



1. Título do evento:	
2. Local da Realização:	Carga Horária:
Data/Período:	Horário:
3. CNPJ/CFPF: CMC (Cadastro Municipal de Contribuintes):	
4. Responsáveis / Organizadores (Nomes, Telefones e E-mail):	
Responsável Legal/Procurador (nome, e-mail, telefone):	
5. Tipo de evento:	<input type="checkbox"/> Palestra <input type="checkbox"/> Congresso <input type="checkbox"/> Cinema <input type="checkbox"/> Coral <input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Festival <input type="checkbox"/> Música ao Vivo/Show <input type="checkbox"/> Feira <input type="checkbox"/> Cultura/Outros
6. Público alvo:	<input type="checkbox"/> Evento/Outros <input type="checkbox"/> Cultural/Teatro <input type="checkbox"/> Dia de Campo <input type="checkbox"/> Encontro <input type="checkbox"/> Feira Cultural <input type="checkbox"/> Fórum <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Mesa Redonda / Debate <input type="checkbox"/> Workshop
7. Público Estimado:	Masculino: _____ Feminino: _____ Cortesia: _____
8. Valor Cobrado:	Masculino: _____ Feminino: _____
9. Valor do ISSQN (8%):	
OBSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> As autorizações pertinentes para o evento em cada órgão responsável devem estar acompanhadas do requerimento aberto no setor de posturas desta secretaria. <input type="checkbox"/> O requerente deverá anexar cópia do ingresso, ticket, bilhete, entrada ou convite que conste o valor unitário cobrado no evento, se possível, discriminando feminino, masculino, área vip e camarote.	
10. Responsável pelo evento/Procurador: Data: ____/____/____ Assinatura e/ou Carimbo: _____	
11. Autoridade Fazendária: Data: ____/____/____ Assinatura e Carimbo: _____ Responsável no Setor	

**RESOLUÇÃO SMF Nº 003, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sob o Sistema de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN **FIXO** devido pelos Autônomos estabelecidos e dá providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar o nível da arrecadação do ISS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a emissão das guias de recolhimento do Imposto;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º. do Decreto nº. 3.299 de 19 de março de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Enquadram-se no sistema de recolhimento por estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN os contribuintes Autônomos Estabelecidos.

**Art. 2º.** – O lançamento será constituído de ofício, em caráter definitivo, conforme determinado pelo artigo 5º do Decreto nº 3.299 de 19/03/2004, não ensejando posterior crédito e nem direito à restituição.

**Art. 3º.** – Nas inobservâncias das normas decorrentes desta resolução, serão aplicadas às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

**Art. 4º.** – O imposto será recolhido na forma e prazo previsto no Código Tributário Municipal.

§ 1º - Ficam excluídos da retenção, pelo substituto tributário, os serviços prestados por autônomo localizado que se enquadrarem no regime de recolhimento de que trata esta resolução.

**Art. 5º.** – Os valores relativos à base de cálculo e ao imposto para cada mês, para o exercício de 2016, são fixados conforme tabela anexa a esta resolução.

**Art. 6º.** – Os fatos gerados referentes às atividades exercidas por profissionais autônomos serão tributados a partir do mês de janeiro.

**Art. 7º.** – Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 8º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2015.

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

**ANEXO**

Contribuintes	Base de Cálculo (ISSQN Fixo)	ISSQN Fixo
Profissionais Autônomos cuja atividade exija formação <b>Profissional Superior</b>	R\$ 6.414,64	R\$ 128,29
Profissionais Autônomo cuja atividade exija formação <b>Profissional de Nível Médio</b>	R\$ 4.875,12	R\$ 97,50
Profissionais Autônomo cuja atividade exija formação <b>Profissional Específica</b>	R\$ 3.079,03	R\$ 61,58

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E RENAULT DO BRASIL S/A.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 veículo tipo VAN. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.449052.06.182.0103.7003.4300** tendo sido emitido Nota de Empenho nº 153/2015, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**DATA DE EMISSÃO: 20/10/2015.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.**

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 2015011787.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2015.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

**PREGÃO Nº 006/2015/SEDECT/AR**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos destinados às embarcações da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito de Angra dos Reis, em atendimento ao Termo de Convênio celebrado entre a ELETRONUCLEAR x Município de Angra dos Reis/RJ - TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO - DATA: 11/12/2015 às 10:00h. LOCAL: AV. Almirante Júlio César de Noronha, n 271 - São Bento – Angra dos Reis – RJ. Retirada pelo site: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

LILLIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

**PORTARIA Nº 012/2015/FT**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - **TURISANGRA**, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2015/FT**, referente ao **Pregão Presencial nº 003/2015/FT**, homologado em 16 de novembro de 2015, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **WAGNER DIAS DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **3.500.117**, **Chefe do Serviço de Pesquisas Turísticas e de Lazer, da Gerência de Projetos, Comercialização e Marketing da Diretoria Executiva**, para exercer a **FISCALIZAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 003/2015/FT**, cujo objeto trata de **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de Locação de Embarcações: **lanchas, saveiros e traineiras** para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - **TurisAngra**. **FAVORECIDO: Angra dos Reis Turismo Ltda - ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015014849.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

KLAUBER VALENTE DE CARVALHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA-ME.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 notebook Workstation e 01 filmadora Digital FULL HD. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.449052.06.182.0103.7003.4300**, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 476/2014, no valor de R\$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

**DATA DE EMISSÃO: 21/10/2014**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.**

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 065/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2014.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 443, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Designação de **TARCÍSIO DE SOUSA REIS** para exercer a fiscalização de contratos.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna nº 89/2015/SPCAR/SMS, datada de 09 de novembro de 2015;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR TARCÍSIO DE SOUSA REIS**, matrícula 4502488, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

**Art 2º. Contratos nº 018-A/2015** – Prestador INSTITUTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA.

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/11/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em cinco de novembro de dois mil e quinze (16.11.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 444, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Cessão da servidora **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS VILLELA**, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula 4502346.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. CEDER** a servidora **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS VILLELA**, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula 4502346, para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, observando o art. 89, Inciso II, da Lei Municipal nº 412/1995, com ônus para a cedente.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, dezesseis de novembro de dois mil e quinze (16.11.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 446, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Autorização para **ALEXANDRE BARBOZA DA SILVA** conduzir veículos desta Fundação. **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna 110/2015/SAMU/FUSAR, datada de 06 de novembro de 2015;

**DECIDE:**

**Art 1º. AUTORIZAR ALEXANDRE BARBOZA DA SILVA**, matrícula 4502459, Enfermeiro, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em cinco de novembro de dois mil e quinze (16.11.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 448, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Nomeação de **ANDRESSA FERREIRA LEITE LADISLAU ALBUQUERQUE** para o Cargo

Comissionado de Coordenador do Setor Médico.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ANDRESSA FERREIRA LEITE LADISLAU ALBUQUERQUE**, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Setor Médico, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezesete de novembro de dois mil e quinze(16.11.15).  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 449,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Nomeação de ELIZABETE ELEOTÉRIO para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Farmácia do Parque Mambucaba.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ELIZABETE ELEOTÉRIO**, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Farmácia do Parque Mambucaba, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezesete de novembro de dois mil e quinze(16.11.15).  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 450,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Nomeação de TIAGO DE ARAÚJO PERES para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Licitações.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR TIAGO DE ARAÚJO PERES**, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Licitações, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezesete de novembro de dois mil e quinze(16.11.15).  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 452,  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Nomeação de IRENE DE OLIVEIRA MELLO DE ALMEIDA para o Cargo Comissionado de Diretora de Regulação.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR IRENE DE OLIVEIRA MELLO DE ALMEIDA**, para o Cargo Comissionado de Diretora de

Regulação, símbolo CC-3, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezesete de novembro de dois mil e quinze(17.11.15).  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 453,  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Nomeação de CÉLIA CRISTINA DA SILVA CASTRO para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Contabilidade.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR CÉLIA CRISTINA DA SILVA CASTRO**, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Contabilidade, símbolo CC-5, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezesete de novembro de dois mil e quinze(17.11.15).  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 455,  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Designação de PAULO RICARDO SANTIAGO para exercer a fiscalização de contratos.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna nº 33/2015/FS.S.A, datada de 17 de novembro de 2015;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR PAULO RICARDO SANTIAGO**, matrícula 11078, Motorista, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

**Art 2º. Contrato nº 001/2015** – Processo Administrativo 3187/2014 – Prestador: EBEC – Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A.

**Contrato nº 002/2015** – Processo Administrativo 3187/2014 – Prestador: Mov Cargo Serviços e Locação de Equipamentos e Veículos Ltda.

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezesete de novembro de dois mil e quinze (17.11.15).  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 456,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Designação de ELIZEU RAMOS DO NASCIMENTO, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de psicologia do ESF Frade Praias.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 110/2015/SAS/FUSAR, datada de 18 de novembro de 2015;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR ELIZEU RAMOS DO NASCIMENTO**, Psicólogo, matrícula 17408, para exercer a responsabilidade

técnica pelo serviço de psicologia da unidade de saúde ESF Frade Praia.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezanove de novembro de dois mil e quinze(19.11.15).  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E ASJS EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de 02 Botes Infláveis. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.449052.06.182.0103.70 03.4300**, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 473/2014, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

**DATA DE EMISSÃO: 21/10/2014.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.**

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 124/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2014.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E FURTADO & SCHIMIDT SISTEMAS E EQUIP. TOPOGRAFICOS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de 10 navegadores portáteis GPSMAP 62 SC. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.449052.06.182.0103.70 03.4300** tendo sido emitido Nota de Empenho nº 477/2014, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**DATA DE EMISSÃO: 21/10/2014**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.**

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 065/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2014.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2015.  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

**ERRATA 015/2015**

Na publicação da Portaria 430/2015, datada de 04 de novembro de 2015, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 594 do dia 13/11/2015, fl.16.

**Onde se lê:**

**Art 1º. DESIGNAR PATRICIA DUQUES BARRETO LAURINDO**, Assistente Social, matrícula 4502754, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Caputera.

**Leia-se:**

**Art 1º. DESIGNAR PATRICIA DUQUES BARRETO LAURINDO**, Enfermeira Gerente ESF, matrícula 4502754, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Caputera.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE NOVEMBRO DE 2015.  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**ERRATA 016/2015**

Na publicação da Portaria 420/2015, datada de 04 de novembro de 2015, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 594 do dia 13/11/2015, fl.15.

**Onde se lê:**

**Art 1º. CEDER** o servidor **CESAR MATEUS CILENTO GUIMARÃES**, Médico Clínico Plantonista, matrícula 4501778,

para a Prefeitura Municipal de Seropédica, observando o art. 89, Inciso II, da Lei Municipal nº 412/1995, com ônus para a cedente.

**Leia-se:**

**Art 1º. CEDER** o servidor **CESAR MATEUS CILENTO GUIMARÃES**, Médico Clínico Plantonista, matrícula 4501778, para a Prefeitura Municipal de Seropédica, observando o art. 89, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/1995, com ônus para a cessionária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****ESTÁGIO PROBATÓRIO nº 008/2015**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com no Artigo 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes do Anexo I, parte integrante deste Termo, conforme disposto no Artigo 17, da Lei nº 412, de 20 de Fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**ANEXO I**

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4501467	ANDREA NAKANO SAMEL	ENFERMEIRO	08/11/2012	07/11/2015
4501488	ADRIANA BARCELLOS MENDES	ENFERMEIRO	13/11/2012	12/11/2015
4501502	ADILSON VERISSIMO MORAES	ENFERMEIRO	14/11/2012	13/11/2015
4501471	ALINE FELIX DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	12/11/2012	11/11/2015
4501448	CARLOS ALBERTO SENA BITTENCOURT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/11/2012	05/11/2015
4501519	CARLOS ROBERTO NUNES GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/11/2012	21/11/2015
4501445	CLAUDIO ROBERTO SILVA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/11/2012	04/11/2015
4501460	EXPEDITO MACHADO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/11/2012	06/11/2015
4501453	FERNANDA JORGE DE OLIVEIRA SALLAMI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	06/11/2012	05/11/2015
4501483	JUSSARA VITAL DA CRUZ	ENFERMEIRO	13/11/2012	12/11/2015
4501499	LUCIANA SANTANA DE FREITAS	TARM-TELEFONISTA AUXILIAR REGULAÇÃO MEDICA	14/11/2012	13/11/2015
4501521	LUCIANA STUDART RODRIGUES DOS REIS	MEDICO	23/11/2012	22/11/2015
4501531	MARCELO VIDAL DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/11/2012	22/11/2015
4501466	PAMELLA DOS SANTOS RODRIGUES DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/11/2012	07/11/2015
4501496	ROBERTO LUCIO GOUVEIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/11/2012	13/11/2015
4501461	ROBSON DA SILVA JUVENCIO	ENFERMEIRO	07/11/2012	06/11/2015
4501451	THAMIRES ORDUNHA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/11/2012	05/11/2015
4501527	VIVIANI CARDOSO BARBOSA	ENFERMEIRO	23/11/2012	22/11/2015

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO nº 2015013105** – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) cestas básicas com a finalidade de distribuição em forma de benefício eventual para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Angra dos Reis, atendidas nos plantões sociais existentes nos 7 (sete) Centros de Referência de Assistência Social**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado final do **Pregão nº 031/2015**, a favor da empresa **ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, no item 01, com o valor unitário de R\$ 72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ **108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais);**

Angra dos Reis – RJ, 13 de Novembro de 2015.  
Neuza Terezinha Nardelli Rosa  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**ERRATA**

No **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 023/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.**, onde se lê: **“A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 18/01/2015 e término em 17/04/2015.”**, leia-se: **“A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 18/01/2015 e término em 17/04/2015.”** e onde se lê: **“Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2014”**, leia-se: **“Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2015”**.

No Extrato do **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 023/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.**, publicado no Boletim Oficial do Município em 02/04/2015, edição nº 554, onde se lê: **“A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 18/01/2015 e término em 17/04/2015.”**, leia-se: **“A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 18/01/2015 e término em 17/04/2015.”** e onde se lê: **“Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2014”**, leia-se: **“Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2015”**.

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2015.  
MAURICIO BALESDENT BARREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA ME.**

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 051/2014.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 0051/2014, referente a contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para transportar alunos do Ensino Fundamental (pré-escolar ao 9º ano de escolaridade) que residem em diversas praias da Ilha Grande e estudam na E. M. Brigadeiro Nóbrega – Ilha Grande, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática, etc. e, transporte de materiais didáticos, limpeza e bens patrimoniados.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **10/11/2015** e término em **09/11/2016**.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)**.

**DOTAÇÃO:** **PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 2615**, emitida em **29/10/2015**, no valor de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, correspondente ao exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** **Art. 57, II, da Lei 8.666/93.**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº1242D/SE/2015, de 28/10/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do **Processo Administrativo nº 15558/2014**.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2015.

Angra dos Reis, 09 de novembro de 2015.  
MAURICIO BALESDENT BARREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.**

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 047/2014.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato nº 047/2014, referente a **contratação de empresa para os serviços de recuperação de imóveis danificados e construção de 04 unidades habitacionais na Rua das Palmas, Campo Belo, Angra dos Reis**, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, **incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **13/10/2015** e término em **11/12/2015**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do **Memorando nº 564/2015/SOH, de 11/09/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 8679/2014**.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2015.

Angra dos Reis, 14 de outubro de 2015.  
MAURICIO BALESDENT BARREIRA  
Procurador-Geral do Município

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015**

No dia **13 (treze) do mês de Novembro de 2015 (dois mil e quinze)**, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com endereço na Praça Marinha Greenhalgn, s/nº, Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Sra **NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) **ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, localizado na Rua Deocacina Almeida Affonso, nº 230,

Nova Pian, Belford Roxo – RJ – CEP: 26.115-110, inscrito no CNPJ nº 13.383.512/0001-26, Tel.: (21) 3631-1747 e e-mail: alporges@yahoo.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Raphael Vinícius Fernandes Silva Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 020.114.249-4 DETRAN/RJ e CPF nº 094647247-57, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$	VALOR TOTAL-R\$
1	1500	UND	<b>CESTAS BÁSICAS, COMPOSTA POR:</b>		R\$ 72,60	R\$ 108.900,00
			05 KG DE ARROZ BRANCO TIPO 1 - MARCA: TIO JOÃO	R\$ 2,78	R\$ 13,90	R\$ 20.850,00
			03 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 - MARCA: KI CALDO	R\$ 3,75	R\$ 11,25	R\$ 16.875,00
			02 KG DE MACARRÃO ESPAGUETE - MARCA: RENATA	R\$ 2,75	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
			02 KG DE AÇÚCAR REFINADO - MARCA: ÚNICO	R\$ 2,50	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
			01 KG DE FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - MARCA: BOA SORTE	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
			01 KG DE FUBÁ - MARCA: SINHÁ	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
			01 KG DE SAL REFINADO - MARCA: CISNE	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
			01 PCT CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM 250GR - MARCA: PIMPINELA	R\$ 5,05	R\$ 5,05	R\$ 7.575,00
			02 LATA DE MOLHO DE TOMATE C/ 340GR - MARCA: QUERO	R\$ 2,50	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
			02 KG DE LEITE INTEGRAL E INSTANTÂNEO EM PÓ - MARCA: ELEGÊ	R\$ 5,75	\$ 11,50	R\$ 17.250,00
			01 GARRAFA ÓLEO DE SOJA (900 ML) - MARCA: LIZA	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
			01 PCT BISCOITO MAISENA 400GR - MARCA: MARILAM	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
			01 PCT DE BISCOITO CREAM CRACKER 200GR - MARCA: PIRAQUÊ	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 13/11/2015, inclusive, a 12/11/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 031/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015013105, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Neuza Terezinha Nardelli Rosa  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
Raphael Vinícius Fernandes Silva Vieira  
Instrumento de outorga poderes: Credenciamento

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 096/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 1002

AUTUADO FAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

ENDEREÇO RUA PROJETADA 5, Nº 501, VIRADA DO LESTE 3, MOMBAÇA, ANGRA DOS REIS RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°00'59.9"S; 44°16'53,0"O

#### DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, SEM LICENÇA AMBIENTAL EM TERRITÓRIO DA APA DE TAMOIOS.

#### ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

#### SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 8.676,25 (OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2015.

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0808/2015

**Autuado:** ANTONIO CARLOS GOMES LEAL

**Endereço:** AV FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO 34 A – PARQUE PEREQUÊ

**Código de ligação:** 18943-1

**Infração:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NO DECRETO 9793/2015, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO 2735/2003 ALTERADO PELO DECRETO 9558/2015, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 04/11/2015.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

NOTIFICAÇÃO Nº 4308/2015

**Notificado:** ANTONIO CARLOS GOMES LEAL

**Endereço:** AV FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO, 34 A – PARQUE PEREQUÊ

**Requerimento:** 18943-1

SOLICITAR JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DO DECRETO 9793/2015, A FIM DE REGULARIZAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 07 DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AO IMÓVEL, ALÉM DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0806/2015

**Autuado:** AURECIL ANDRADE LIMA FILHO

**Endereço:** RUA DO AREAL, 176 - PARQUE PEREQUÊ

**Código de ligação:** 05368-6

**Infração:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NO DECRETO 9793/2015, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO 2735/2003 ALTERADO PELO DECRETO 9558/2015, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 04/11/2015.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

NOTIFICAÇÃO Nº 4306/2015

**Notificado:** AURECIL ANDRADE LIMA FILHO

**Endereço:** RUA DO AREAL, 176 LANCHONETE – PARQUE PEREQUÊ

**Requerimento:** 05368-6

SOLICITAR JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DO DECRETO 9793/2015, A FIM DE REGULARIZAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 07 DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AO IMÓVEL, ALÉM DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0801/2015

**Autuado:** BENEDITO NELSON DE FARIAS

**Endereço:** RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 199 ANT 552 - PARQUE MAMBUCABA

**Código de ligação:** 05773-7

**Infração:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NO DECRETO 9793/2015, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO 2735/2003 ALTERADO PELO DECRETO 9558/2015, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 04/11/2015.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

NOTIFICAÇÃO Nº 4301/2015

**Notificado:** BENEDITO NELSON DE FARIAS

**Endereço:** RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 199 ANT 552 – PQ PEREQUÊ

**Requerimento:** 05773-7

SOLICITAR JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DO DECRETO 9793/2015, A FIM DE REGULARIZAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 07 DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AO IMÓVEL, ALÉM DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0960/2015

**Autuado:** EURÍDICE DA SILVA ANDRADE PEREIRA  
**Endereço:** TRAVESSA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 61 - PARQUE PEREQUÊ  
**Código de ligação:** 19008-2  
**Infração:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NO DECRETO 9793/2015, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO 2735/2003 ALTERADO PELO DECRETO 9558/2015, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 04/11/2015.  
 Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.  
 SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE NOTIFICAÇÃO Nº3067/2015

**Notificado:** EURÍDICE DA SILVA ANDRADE PEREIRA  
**Endereço:** TRAVESSA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 61 – PARQUE PEREQUÊ  
**Requerimento:** 19008-2  
 SOLICITAR JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DO DECRETO 9793/2015, A FIM DE REGULARIZAÇÃO.  
 O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 07 DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AO IMÓVEL, ALÉM DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.  
 Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.  
 SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº0533/2014

**Autuado:** IRINEU ANDRÉ DOS REIS  
**Endereço:** TRAVESSA DA ALEGRIA, 22 JARDIM CAC – PARQUE MAMBUCABA  
**Código de ligação:** 36679-9  
**Infração:** REINCIDÊNCIA COM PERMANÊNCIA EM INFRAÇÃO CONTINUADA, APÓS PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO, CONFORME AI 0501 DE 27/03/2014, FICANDO INCURSO NOS ARTIGOS. 97 E 98 DO DECRETO Nº2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 200 UFIR, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 31/07/2014.  
 Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.  
 SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0780/2015

**Autuado:** JORGE BANDEIRA  
**Endereço:** RUA VALFRIDO DE C. RODRIGUES, 830 – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA  
**Requerimento:** 724092015-2  
**Infração:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 3009 DE 06/10/2014, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO 9558/15, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 22/09/2015.  
 Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.  
 SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0969/2015

**Autuado:** JORGE CURY  
**Endereço:** RUA DO AREAL, 614 – PARQUE PEREQUÊ  
**Código de ligação:** 5370-2  
**Infração:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NO DECRETO 9793/2015, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO 2735/2003 ALTERADO PELO DECRETO 9558/2015, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 04/11/2015.  
 Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.  
 SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE NOTIFICAÇÃO Nº3076/2015

**Notificado:** JORGE CURY  
**Endereço:** RUA DO AREAL, 614 – PARQUE PEREQUÊ  
**Requerimento:** 05370-2  
 SOLICITAR JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DO DECRETO 9793/2015, A FIM DE REGULARIZAÇÃO.  
 O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 07 DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AO IMÓVEL, ALÉM DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.  
 Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.  
 SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0973/2015

**Autuado:** JOSÉ ALDENIZIO FERREIRA BEZERRA  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 260 DEP GÁS - PARQUE PEREQUÊ  
**Código de ligação:** 34268-3  
**Infração:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NO DECRETO 9793/2015, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO 2735/2003 ALTERADO PELO DECRETO 9558/2015, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 04/11/2015.  
 Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.  
 SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE NOTIFICAÇÃO Nº3080/2015

**Notificado:** JOSÉ ALDENIZIO SOUZA BEZERRA  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 260 DEP GÁS – PQ PEREQUÊ  
**Requerimento:** 34268-3  
 SOLICITAR JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DO DECRETO 9793/2015, A FIM DE REGULARIZAÇÃO.  
 O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 07 DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AO IMÓVEL, ALÉM DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.  
 Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.  
 SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0785/2015

**Autuado:** LUCIANA RAMALHO DE PAULA TURINO  
**Endereço:** RUA SÃO JERÔNIMO, S/N – TRV CANADÁ – PARQUE MAMBUCABA.  
**Requerimento:** 725092015-9  
**Infração:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 2855 DE 29/07/2014, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO 9558/15, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 30/09/2015.  
 Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.  
 SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0807/2015

**Autuado:** MANOEL ARMÊNIO GOMES LEAL  
**Endereço:** AV FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO, 34 PIZZARIA - PARQUE PEREQUÊ  
**Código de ligação:** 05372-8  
**Infração:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NO DECRETO 9793/2015, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO 2735/2003 ALTERADO PELO DECRETO 9558/2015, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 04/11/2015.  
 Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.  
 SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE NOTIFICAÇÃO Nº4307/2015

**Notificado:** MANOEL ARMENIO GOMES LEAL  
**Endereço:** AV FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO, 34 PIZZARIA – PARQUE PEREQUÊ  
**Requerimento:** 05372-8  
 SOLICITAR JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DO DECRETO 9793/2015, A FIM DE REGULARIZAÇÃO.  
 O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 07 DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AO IMÓVEL, ALÉM DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.  
 Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.  
 SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0966/2015

**Autuado:** MARIA LÚCIA GARCIA BENITES  
**Endereço:** TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA, 76 A - PARQUE MAMBUCABA  
**Código de ligação:** 18918-3  
**Infração:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NO DECRETO 9793/2015, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO 2735/2003 ALTERADO PELO DECRETO 9558/2015, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A

CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA AUTUAÇÃO: 04/11/2015.**

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

**NOTIFICAÇÃO Nº 3073/2015**

**Notificado:** MARIA LÚCIA GARCIA BENITES

**Endereço:** TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA, 76 A – PQ MAMBUCABA

**Requerimento:** 18918-3

SOLICITAR JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DO DECRETO 9793/2015, A FIM DE REGULARIZAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 07 (SETE) DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AO IMÓVEL, ALÉM DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA..

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0786/2015**

**Autuado:** NÃO INFORMADO

**Endereço:** RUA SÃO JERÔNIMO, S/N – TRV CANADÁ – PARQUE MAMBUCABA.

**Requerimento:** 726092015-7

**Infração:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 2856 DE 29/07/2014, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO 9558/15, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA AUTUAÇÃO: 30/09/2015.**

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0764/2015**

**Autuado:** SEBASTIÃO PEREIRA PINHEIRO

**Endereço:** AV FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO, 1.275 A – PARQUE MAMBUCABA

**Código de ligação:** 20030-3

**Infração:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 2899 DE 20/08/2014, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO 9558/15, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA AUTUAÇÃO: 25/08/2015.**

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 779/2015**

**Autuado:** VASCO VIANA

**Endereço:** RUA VALFRIDO DE C. RODRIGUES, 830 – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA

**Requerimento:** 722092015-6

**Infração:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 3010 DE 06/10/2014, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO 9558/15, FICANDO ESTE INTIMADO, NO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA AUTUAÇÃO: 22/09/2015.**

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

### LEI Nº 3.426, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CRIA A “SEMANA JOVEM”, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana Jovem” no Calendário de Eventos do Município de Angra dos Reis – RJ, a ser comemorada anualmente na semana em que coincida a data de 13 de abril.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

18 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

### COMUNICADO

A Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis divulga as propostas culturais e esportivas aprovadas pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura e ao Esporte, de acordo com a Lei 1.919, de 21 de dezembro de 2007, Decreto 5.588, de 26 de fevereiro de 2008 e Portaria 023, de 25 de fevereiro de 2011.

2015013642 – VEREDAS DA SALVAÇÃO

Diga Sim Produções Culturais e Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 12.427.353/0001-51

Cidade: Angra dos Reis – RJ

Data de Aprovação: 30/07/2015

Valor Aprovado: R\$ 270.000,00

Prazo de Captação: 30/07/2016

Resumo do Projeto: O projeto tem por objetivo uma nova montagem de VEREDAS DA SALVAÇÃO, valorizando artistas de teatro da cidade de Angra dos Reis. Clássico da dramaturgia brasileira, a peça escrita entre os anos de 1957 e 1963 por Jorge Andrade, tem como tema a luta pela terra e o fanatismo religioso e comemora 50 anos de sua primeira e mais célebre montagem.

2015007613 – REVISTA CAIÇARA

João Carlos Moura

CNPJ/CPF: 926.171.667-91

Cidade: Angra dos Reis

Data de Aprovação: 24/04/2015

Valor Aprovado: R\$ 117.237,60

Prazo de Captação: 24/04/2016

Resumo do Projeto: Prevê a realização de programa semanal com 30 minutos de duração, aos sábados, às 14h. Dividido em dois segmentos com quatro módulos sobre natureza, ecologia, educação, turismo, saúde, artes, eventos, lazer, tecnologia, ongs e esportes. Foco na cultura caiçara a fim de pesquisar, difundir, resgatar, valorizar e divulgar tal expressão cultural artística primitiva de nosso litoral. Visa proteger patrimônio imaterial e registro de memória oral.

2015013640 – 12º FITA – Festa Internacional de Teatro de Angra dos Reis

Diga Sim Produções Culturais e Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 12.427.353/0001-51

Cidade: Angra dos Reis – RJ

Data de Aprovação: 30/07/2015

Valor Aprovado: R\$ 270.000,00

Prazo de Captação: 30/07/2016

Resumo do Projeto: Inspirada nos mais conhecidos festivais europeus, que ocorrem justamente fora dos grandes centros, a FITA com 12 anos de existência, colocou Angra dos Reis no mapa de viagem das grandes produções do teatro nacional e especialmente

estreias nacionais, são 17 dias de espetáculos ocupando o Teatro Municipal e Angra dos Reis e uma tenda montada na Praia do Anil, realizando uma média de 05 sessões de teatro por dia, todos os dias.

2015005183 – ATELIER DE PREPARAÇÃO DE ATORES 2015

Diga Sim Produções Culturais e Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 12.427.353/0001-51

Cidade: Angra dos Reis – RJ

Data de Aprovação: 30/07/2015

Valor Aprovado: R\$ 243.359,00

Prazo de Captação: 30/07/2016

Resumo do Projeto: O projeto prevê oficina teatral para residentes em Angra dos Reis com a finalidade de informar e preparar atores para o exigente mercado de trabalho. Durante dois meses e meios – 10 semanas de quinta a domingo – com aula de corpo, voz, composição e interpretação com oferta de 02 turmas, com 25 alunos cada. Cada aula terá duração de 03 horas. Totalizando 40 encontros e 120 horas de trabalho. No encerramento ocorrerá uma palestra com apresentação de algumas cenas desenvolvidas durante o Atelier 2015.

2015013645 – 13º FITA – Festa Internacional de Teatro de Angra dos Reis

Diga Sim Produções Culturais e Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 12.427.353/0001-51

Cidade: Angra dos Reis – RJ

Data de Aprovação: 30/07/2015

Valor Aprovado: R\$ 270.000,00

Prazo de Captação: 30/07/2016

Resumo do Projeto: Inspirada nos mais conhecidos festivais europeus, que ocorrem justamente fora dos grandes centros, a FITA em 2016 completa 13 anos, são 17 dias de espetáculos com o melhor da cena teatral contemporânea reunindo numa maratona de mais de 30 espetáculos consagrados pelo público e pela crítica, realizando uma média de 05 sessões de teatro por dia, todos os dias. Ocupando o Teatro Municipal e Angra dos Reis e uma tenda montada na Praia do Anil.

2015013646 – ATELIER DE PREPARAÇÃO DO ATOR 2016

Diga Sim Produções Culturais e Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 12.427.353/0001-51

Cidade: Angra dos Reis – RJ

Data de Aprovação: 30/07/2015

Valor Aprovado: R\$ 249.359,00

Prazo de Captação: 30/07/2016

Resumo do Projeto: O projeto prevê oficina teatral para residentes em Angra dos Reis com a finalidade de informar e preparar atores para o exigente mercado de trabalho. Durante dois meses e meios – 10 semanas, os alunos terão aula de corpo, voz, composição e interpretação, com os mais importantes criadores contemporâneos das artes cênicas, e ouvirão palestras de artistas renomados que falarão sobre a realidade do mercado artístico atual, desenvolvimento e administração da carreira, entre outros temas ligados a preparação de um ator. No encerramento ocorrerá uma palestra que faz reflexão sobre a questão do preparo do ator e serão apresentadas ao público em geral, algumas cenas desenvolvidas durante o Atelier 2016.

22571/2014 – RESTAURAÇÃO E REFORMA DA IGREJA DE SÃO JOSÉ

Mitra Diocesana d Itaguaí – Paróquia São Sebastião – Filial - Frade

CNPJ/CPF: 30.628.424/0021-00

Cidade: Angra dos Reis – RJ

Data de Aprovação: 30/07/2015

Valor Aprovado: R\$ 240.000,00

Prazo de Captação: 30/07/2016

Resumo do Projeto: Tem por objetivo restaurar o altar-mor assim como a reforma do telhado da Igreja de São José do Bracuí, Angra dos Reis, Rio de Janeiro. O referido templo construído em 1879, no bairro Bracuí, possui relevante significado para a comunidade sendo de uso atual, assim contribuindo de forma expressiva para a identidade local com referências em bases históricas. Ambos os serviços propostos são de grande relevância já que o altar é de estilo Rococó, expressão do período colonial

brasileiro, e o telhado, de nada adianta um serviço de restauro se o mesmo poderá se perder com as chuvas.

3974/2014 – PROJETO CULTURAL ASAFE

Associação Beneficente das Mulheres de Angra dos Reis

CNPJ/CPF: 09.085.734/0001-95

Cidade: Angra dos Reis – RJ

Data de Aprovação: 26/08/2014

Valor Aprovado: R\$ 270.000,00

Prazo de Captação: 26/08/2015

Resumo do Projeto: Prevê curso de música gratuito onde os adolescentes irão aprender a manusear, tocar instrumentos musicais de percussão como surdo, tamborim, agogô, pandeiro, de cordas como guitarra, violão, contra baixo, e de teclas como teclado, sanfona e escaleta, resgatando/conhecendo tradições populares de diversas partes do Brasil. Terá um polo onde serão ministradas as aulas práticas e teóricas de terça a sexta-feira com aproximadamente 60 alunos onde serão formados grupos musicais. Serão 10 apresentações em escolas públicas de Angra dos Reis. A décima primeira apresentação será um festival de música instrumental gratuito com a apresentação dos alunos do Projeto na Praia do Anil, com músicos nacionais contratados, aberto ao público e a todas as escolas do município.

2015000875 – CANOAGEM NA CIDADE

Associação de Canoagem Oceânica de Angra dos Reis

CNPJ/CPF: 39.162.862/0001-56

Cidade: Angra dos Reis – RJ

Data de Aprovação: 10/03/2015

Valor Aprovado: R\$ 270.000,00

Prazo de Captação: 10/03/2016

Resumo do Projeto: Tem por objetivo a implantação de 1 núcleo de canoagem velocidade de alto rendimento em Angra dos Reis para atender 12 atletas de alto rendimento e 4 atletas provenientes da escola de canoagem visando aumentar o número de atletas da modalidade olímpica no município além de trabalhar a inclusão social, a construção de valores e a descoberta de talentos esportivos dentre as crianças.

2015013799 – FESTA DO TRABALHADOR

Comunidade Unida de Jacuecanga

CNPJ/CPF: 01.865.018/0001-19

Cidade: Angra dos Reis – RJ

Data de Aprovação: 31/07/2015

Valor Aprovado: R\$ 188.790,00

Prazo de Captação: 31/07/2016

Resumo do Projeto: A Festa do Trabalhador é realizada, há mais de 30 anos, pela comunidade do Village – Jacuecanga, com 10 dias de atividades culturais, recreativas e comunitárias. Essas atividades acontecem junto com a Festa de São José Operário, padroeiro da comunidade a qual faz parte do calendário de eventos do município, agregando pessoas de toda a cidade e adjacências. O projeto é dividido em três partes: shows musicais, concurso e exposição fotográfica, e passeio ciclístico pelo bairro.

2015010754 – CENTRO DE VIVÊNCIAS EM ARTES, ESPORTES E ATIVIDADES DE ALTA PERFORMANCE

Mateus Henrique de Assis Leal

CNPJ/CPF: 149.662.597-89

Cidade: Angra dos Reis – RJ

Data de Aprovação: 30/07/2015

Valor Aprovado: R\$ 269.618,00

Prazo de Captação: 30/07/2016

Resumo do Projeto: Prevê atividades que comporão um calendário permanente, como aulas de jiu-jitsu, dança, escola de circo e teatro, além de atividades pontuais como oficinas e work shops nas áreas de música, artes manuais, meio ambiente e cidadania. Contará também com espaços disponíveis para receber exposições de artistas, uma sala de vídeo para exibição de filmes com abertura de debates após a exibição, encontro de leitura e apresentação de música e teatro.

2015010754 – PROGRAMA DE MÚSICA ELETRÔNICA PARA O CARNAVAL 2016 – CARNAVAL ELETRÔNICO

Marcelo Reis dos Santos

CNPJ/CPF: 081.388.647-37

Cidade: Angra dos Reis – RJ

Data de Aprovação: 30/07/2015

Valor Aprovado: R\$ 143.960,00

Prazo de Captação: 30/07/2016

Resumo do Projeto: O Carnaval Eletrônico 2016 é a continuação de um projeto mantido pela CULTUAR, há 3 anos, que consiste na inserção de música eletrônica em toda a programação do Carnaval, abrangendo as praias, a periferia e o centro da cidade, nas seguintes nomenclaturas: Sunset, Carnaval nos Bairros e CarnaEletrô. As apresentações de música eletrônica obedecerão os horários estabelecidos pela programação oficial da Prefeitura de Angra dos Reis / CULTUAR.

2015013718 – ESCOLA DE MÚSICA ASAFE

Associação Beneficente das Mulheres de Angra dos Reis

CNPJ/CPF: 09.085.734/0001-95

Cidade: Angra dos Reis – RJ

Data de Aprovação: 31/07/2015

Valor Aprovado: R\$ 70.549,76

Prazo de Captação: 31/07/2016

Resumo do Projeto: Promover ações voltadas para o desenvolvimento cultural de adolescentes do município de Angra dos Reis, estimulando seu potencial criativo e suas formas de expressão cultural e social. Atende a faixa etária de 12 a 17 anos, gratuitamente, e, visa divulgar os direitos das crianças e adolescentes.

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

#### PORTARIA Nº 03/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela chefe do Poder Executivo; CONSIDERANDO a necessidade de agilidade dos trâmites relativos à Lei nº 1.919/2007 – Lei Municipal de Incentivo Fiscal para a realização de Projetos Culturais e Esportivos, regulamentada pelo Decreto nº 5588/2008; CONSIDERANDO, para tanto, a necessidade de redução do prazo para a apresentação do formulário de proposta de projeto cultural e esportivo,

#### RESOLVE:

Art.1º O art. 4º da Portaria nº 023/2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura e ao Esporte – CMICE, passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º - O formulário de proposta de projeto cultural ou esportivo, devidamente preenchido e acompanhado da respectiva documentação, deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o início do projeto.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

#### PORTARIA Nº 127/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, delegadas pela Lei 1204/2002 e das determinações do disposto nos Artigos 15,16 e 17 do Decreto nº 7.129, de 20/05/2009, e considerando os termos da CI nº 195/2015 da Divisão de Recursos Humanos do SAAE, datada em 25/11/2015;

#### RESOLVE:

**NOMEAR:** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, cuja investidura entrará em vigor na data da sua publicação:

PRESIDENTE: **JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO**

1º MEMBRO: **KARINE FERNANDES LEONE**

2º MEMBRO: **TAÍS DE SOUZA SANTOS ALVES**

3º MEMBRO: **MANUELA GONÇALVES DE LIMA**

4º MEMBRO: **FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA**

5º MEMBRO: **MARCO AURÉLIO TREVA DE BRITO**

6º MEMBRO: **RENATO GUILHERME DE O. CUNHA**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,  
25 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
Presidente

#### PORTARIA Nº 972/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2015017915, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 06 de outubro de 2015,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** o servidor JOSÉ ALVES DE LIMA, Motorista, Referência 105, Matrícula 3459, Padrão “J”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Art. 4º c/c Art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

#### PORTARIA Nº 991/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ANULAR** a Portaria 961/2015, de 13 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 322/2015, datada de 09 de abril de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 556, de 17/04/2015, página 07,

#### Onde se lê:

“**EXONERAR** ELUAR BRANDÃO DA SILVA, Matrícula 3500119, do Cargo em Comissão de Chefe dos Centros de Informações Turísticas - Ilha Grande, Rodoviária, Cais de Turismo, Pórticos Rodoviários, do Centro de Apoio e Informações ao Turista, da Gerência de Operações, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 31 de março de 2015.”

#### Leia-se:

“**EXONERAR** ELUAR BRANDÃO DA SILVA, Matrícula 3500119, do Cargo em Comissão de Chefe dos Centros de Informações Turísticas - Ilha Grande, Rodoviária, Cais de Turismo, Pórticos Rodoviários, do Centro de Apoio e Informações ao Turista, da Gerência de Operações, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 30 de abril de 2015”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Processo nº. 2015019624.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS- SAAE, no uso de suas atribuições, resolve Dispensar do processo licitatório com fundamento no art. 24, XXII, da Lei 8666/93 embasado no parecer jurídico constante às fls.76/83 do processo em epígrafe, solicitado através do M.M. nº. 213/2015/SAAE de 23 de novembro de 2015.

**1º. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atendimento das necessidades desta Autarquia.

**2º. FAVORECIDO:** Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ nº.

33.050.071/0001-58, representado neste ato por seus procuradores Giovanni Mascarenhas Araújo e Luis Fernando Peixoto da Cunha de acordo com os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2015019624.

**3º. VALOR GLOBAL:** R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

**4º. PRAZO DE DURAÇÃO:** De 12 (doze) meses, a partir de assinatura do instrumento contratual, renováveis e reajustáveis na forma da Lei.

**5º. RAZÃO DA ESCOLHA:** Por tratar-se de única concessionária de energia elétrica a prestar serviço em nossa região.

**6º. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** o preço das tarifas é o praticado pela referida empresa, de acordo com os Termos Aditivos ao Contrato de Concessão para Geração, Transmissão e distribuição de Energia Elétrica nº.005/1996-ANEEL, anexo às fls.58/74.

**7º. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os encargos financeiros decorrentes deste exercício de 2015, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 2501.3390.39.04.122.0101.2161.10.00, ficha nº. 20150710.

**8º. FORMA DE PAGAMENTO:** o pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias, contados da entrada do documento de cobrança, no setor de Protocolo desta Autarquia, isento de erros.

**9º. BASE LEGAL:** Art 24 XXII, da Lei 8666/93, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2015019624.

**10º. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** - Fica eleito o foro da comarca de Angra dos Reis – R.J., para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**10.2** – Farão parte integrante do termo contratual todos os documentos constantes do processo administrativo nº. 2015019624, independente de transcrição.

Remetemos à autoridade superior para Ratificação deste termo, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.

Marcos da Silva Mafort  
Presidente

### RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do termo de Dispensa nº. 002/2015 do Processo Administrativo nº. 2015019624., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atendimento das necessidades desta Autarquia, em favor de Ampla Energia e Serviços S.A., representado neste ato por seus procuradores Giovanni Mascarenhas Araújo e Luis Fernando Peixoto da Cunha, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para o período de 12 (doze) meses, com fundamento legal no artigo 24, XXII, da lei 8666/93, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2015019624. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº. 8666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis 23 de novembro de 2015.

Marcos da Silva Mafort  
Presidente

### LEI Nº 3.431, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI OS 16 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O DIA DE LUTA E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 25 de Novembro, como o “Dia de Luta e Combate à Violência contra a Mulher”, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Fica instituído ainda, no âmbito do Município de Angra dos Reis, a “Os 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, a se realizar do dia 20 de Novembro (Dia da Consciência Negra) ao dia 10 de Dezembro (Dia Internacional

dos Direitos Humanos).

**Parágrafo único.** Durante as referidas datas serão propostas Ações Socioeducativas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher nas redes públicas de ensino municipal e estadual, e Ações de Mobilização e Prevenção no âmbito do município, visando ao esclarecimento acerca de todas as formas de Violência contra a Mulher, Prevenção e Direitos de Cidadania e Igualdade da população feminina.

**Art. 3º** As referidas datas passarão a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos anuais, do Município de Angra dos Reis e orientará eventos e atividades levado em consideração, os seguintes pontos:

I – homenagens públicas a pessoas e entidades dedicadas à promoção de ações de enfrentamento à violência contra a mulher;  
II – ações educativas e de divulgação acerca das políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência contra a mulher, informativos sobre o Disque 180, as Leis que contemplam os direitos e deveres da população feminina vítima de violência. Tais ações devem se realizar em vários segmentos da sociedade, dando-se especial atenção às Unidades Educacionais sediadas no Município de Angra dos Reis;

III – mesas de debates, palestras e fóruns, propositivos e abertos, objetivando ampliar as discussões de ações afirmativas e de Políticas Públicas de Gênero que visem a prevenção e o combate, acolhimento e atendimento da população feminina vítima de todas as formas de violência.

**Art. 4º** O Poder Executivo implementará essas ações junto aos órgãos públicos, podendo ter o apoio de organizações e entidades privadas.

**Art. 5º** As ações e atividades dos 16 Dias de Ativismo poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da Administração Pública ou mediante convênio a ser firmado com organizações governamentais e do movimento social.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias suplementares, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 445, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autorização para RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA conduzir veículos desta Fundação.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna 110/2015/SAMU/FUSAR, datada de 06 de novembro de 2015;

**DECIDE:**

**Art 1º. AUTORIZAR RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 4501478, TARM, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em cinco de novembro de dois mil e quinze (16.11.15).  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

### PORTARIA Nº 125/2015

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:** ADRIANO SOUZA DA GLÓRIA, Matrícula

nº 191.002, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção Regional da Serra D'Água, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
Presidente

### PORTARIA Nº 126/2015

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**NOMEAR:** JOCIMAR HENRIQUE, Matrícula nº 15.592, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação Operacional de Regionais, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
Presidente

### PORTARIA Nº 992/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** WOLNER GOES DO ROSÁRIO, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 19656, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Atendimento, do Departamento de Atendimento, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
25 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

### EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS COM POTENCIAL TURÍSTICO 2016

#### RESULTADO

Considerando os termos do Edital de Identificação de Eventos com Potencial Turístico para o Calendário Anual Angra 2016, torno públicos os resultados da Comissão de Avaliação da Fundação Municipal de Turismo de Angra dos Reis:

Eventos inscritos e classificados, no âmbito do Edital:

- Festival Gastronômico da Moqueca da Baía da Ilha Grande

Data sugerida: 25/05 a 05/06/2016

Proponente: Site Navegue Angra

- 14º Aniversário Tuaregues Moto Clube

Data sugerida: 26 a 29/05/2016

Proponente: Moto Clube Tuaregues

- Circuito Angra Gastronômica

Data sugerida: 1º/07 a 03/08/2016

Proponente: Diga Sim Produções

- 11º Aniversário do Moto Clube Nêutrons

Data sugerida: 04 e 05/11/2016

Proponente: Moto Clube ‘Os Nêutrons’

- Festival Gastronômico de Vieiras da Baía da Ilha Grande

Data sugerida: 04 a 15/11/2016

Proponente: Site Navegue Angra

- Calendário Religioso da Ilha Grande

Data sugerida: datas diversas

Proponente: Paróquia de São Sebastião (Ilha Grande)

Eventos inscritos e não classificados, no âmbito do Edital:

- Festival Gastronômico Melhor de Angra

Data sugerida: 24/03 a 03/04/2016

Proponente: Site Navegue Angra

- Miss Angra 2016

Data sugerida: 28/05/2016

Proponente: Musse Consultoria e Marketing Ltda.

- Festa do Peão de Monsuaba

Data sugerida: 14 a 17/07/2016

Proponente: Associação de Moradores da Monsuaba

- Arraiá do Abraão (Ilha Grande)

Data sugerida: datas diversas

Proponente: Nelson C. C. Gonçalves

- Evento 'O Mar'

Data sugerida: 1º a 18/09/2016

Proponente: Site Navegue Angra

- Calendário Religioso e Turístico da Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Data sugerida: datas diversas

Proponente: Paróquia Nossa Senhora da Conceição

- Evento Gastronômico 'Cardápio Musical'

Data sugerida: datas diversas

Proponente: Diga Sim Produções

Nos termos do Edital (item 10.2.1), o proponente (ou seu procurador) cujo evento não tenha sido selecionado como Potencial Turístico, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados dessa publicação, para interpor recurso dirigido ao Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

A habilitação dos eventos sugeridos, no Calendário de Eventos de Angra dos Reis, não implica na concessão de apoio financeiro ou de infraestrutura para a realização dos mesmos.

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2015

KLAUBER VALENTE DE CARVALHO

Presidente

Fundação Municipal de Turismo de Angra dos Reis

#### ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 9.890, de 05 de novembro de 2015**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 593, de 06/11/2015, Página 31,

**Onde se lê:**

**“PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL**

Titular: Rosa Maria Caloeiro Cerqueira

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Regina Márcia Ramos”

**Leia-se:**

**“PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL**

Titular: Regina Márcia Ramos

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Rosa Maria Caloeiro Cerqueira”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

#### DECRETO Nº 9.899,

#### DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

**SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos Ofícios Nº CREBS/015/2015 do Centro de Recuperação o Bom Samaritano, em 28 de agosto de 2015, Nº 989/2015/SG da Secretaria de Governo, em 27 de agosto de 2015 e Nº PROT. 1930/2015/PGM da Procuradoria-Geral do Município, em 20 de maio de 2015, em alteração aos Decretos Nº 9.634 de 31 de março de 2015 e Nº 9.641 de 09 de abril de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 738/2015/SASDH-GAD (e seu anexo), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 09 de novembro

de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **EDNEI TEIXEIRA DA ROCHA** como representante do Centro de Recuperação o Bom Samaritano, em substituição ao Titular Marcélio Barreto da Rocha, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Fica nomeado **ANTONIO VITOR LIMA DA ROCHA**, como representante do Centro de Recuperação o Bom Samaritano, em substituição ao Suplente José Figueiredo da Costa, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** Fica nomeado **ANSELMO ARAÚJO DE SANTANA** como representante da Secretaria de Governo, em substituição a Titular Graciana Karina Pacheco Antunes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** Fica nomeada **GABRIELA NASCIMENTO GOMES CONCEIÇÃO** como representante da Secretaria de Governo, em substituição ao Suplente Anselmo Araújo de Santana, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º** Fica nomeado **ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES**, como representante da Procuradoria-Geral do Município, em substituição a Titular Mara Lúcia Marchesini, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

11 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

#### DECRETO Nº 9.904,

#### DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2015018969, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 27 de outubro de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **TEREZA TIAGO FERREIRA**, beneficiária do servidor falecido, depois de aposentado, BENEDITO FERREIRA, Matrícula 797, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “G”, com base no que dispõem os artigos 22, 23, inciso I, art. 25 e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

Diretora - Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

#### DECRETO Nº 9.910,

#### DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

**INSTITUI A ESCOLA MUNICIPAL ZITA DE OLIVEIRA SOARES, SITUADA NO BAIRRO SAPINHATUBA III, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 1051/2015/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 13 de novembro de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída e vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a **“ESCOLA MUNICIPAL ZITA DE OLIVEIRA SOARES”**, localizada no Bairro Sapinhatuba III, s/nº, 1º Distrito de Angra dos Reis.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia providenciará as medidas necessárias ao efetivo cumprimento

deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Interina

#### DECRETO Nº 9.911,

#### DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Ofício nº 0877/2015/SEDECT-AR, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 16 de novembro de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **WILLIAM BARBOSA DA COSTA**, Matrícula 20436, para compor como membro a Equipe de Apoio nas Licitações a serem realizadas sob a modalidade de Pregão, no Município de Angra dos Reis, a partir de 01 de novembro de 2015, em substituição ao servidor Pedro Antônio de Paula Freitas, nomeado pelo Decreto nº 9.787, de 14 de agosto de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

#### DECRETO Nº 9.913,

#### DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 5.454, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.820, DE 23 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Meta 19 do Pacto de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, previsto na NOB/SUAS 2012, que tem como prioridade adequar a Legislação Municipal à Legislação do SUAS, e cuja meta a ser atingida pelo município é possuir Lei, atualizada, que regulamente a Assistência Social e o SUAS e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 06/07/2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e, CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, CONSIDERANDO a Resolução nº 212, de 19/10/2006, do Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 618/2015/SASDH/GAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 15 de setembro de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os benefícios eventuais, no âmbito da política de Assistência Social, são a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas.

**Parágrafo único.** Os benefícios eventuais, no âmbito da política municipal de Assistência Social, observarão, para a sua concessão, os critérios dispostos no presente Decreto.

**Art. 2º** São critérios para a concessão do Auxílio por Natalidade: I – a comprovação de renda per capita familiar igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional; II – apresentação da Certidão de Nascimento do(s) recém-nascido(s), em original e cópia; III – apresentação do cartão de acompanhamento médico pré-natal realizado em Angra dos Reis, em original e cópia;

IV – apresentação dos documentos de identidade, CPF, carteira de trabalho e previdência social, de todos os membros da família maiores de 18 anos, em original e cópia;

V - comprovante de residência no nome de um dos membros da família, podendo ser: conta de luz, água, telefone, declaração de associação de moradores;

VI - comprovante, no nome da mãe, de tempo de moradia no município de no mínimo 12 (doze) meses: declaração de órgão público ou contrato de aluguel;

VII - Para as pessoas que se declaram autônomas, apresentar extrato de contribuição do INSS;

VIII – Número do NIS ou cópia do cartão do Programa Bolsa Família.

**Art. 3º** São critérios para a concessão do Auxílio Funeral:

I – a comprovação de renda per capita familiar igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional;

II – o benefício será requerido por familiar da pessoa falecida, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no setor funerário, devendo, para tanto, estar munido dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do requerente, declaração de óbito ou certidão de óbito, todos em original e cópia.

**Parágrafo único.** O benefício Auxílio Funeral consiste na concessão da urna funerária, remoção, preparação do cadáver, ornamentação com flores e colocação com placa de identificação. No caso da colocação de placa de identificação diversa da disponibilizada pelo Poder Público, a família arcará com as despesas de confecção da mesma.

**Art. 4º** São critérios para a concessão de Cesta Básica de Alimentos: I – a comprovação de renda per capita familiar igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional;

II – a família estar sob atendimento dos equipamentos municipais da política de assistência social (rede de atenção básica e/ou especial), sendo avaliada pela equipe técnica de referência;

III – situações de emergência advindas de estado de calamidade pública ou força maior.

**Parágrafo único.** A Cesta Básica de Alimentos poderá ser substituída por ticket alimentação, considerando as especificidades de cada caso.

**Art. 5º** São critérios para a concessão das Passagens Urbanas e Inter Municipais:

I – pessoa adulta em situação de rua, ou na iminência de vivenciar referida situação, sendo referenciada pela equipe de Abordagem Social;

II – adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto: Prestação de Serviços Comunitários (PSC) e Liberdade Assistida (LA), conforme dispostas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), encaminhado pelo Poder Judiciário;

III – usuário da Assistência Social cuja família está sob atendimento dos equipamentos municipais da política de Assistência Social.

**Parágrafo único.** A concessão do benefício Passagens Inter Municipais, no caso do inciso I, será feita de forma única.

**Art. 6º** São critérios para a concessão do Aluguel Social em casos de Calamidade Pública:

I - a ocorrência de situações advindas de estado de calamidade pública ou de força maior, desde que comprometam a situação de habitabilidade do imóvel, assim diagnosticada através de laudo técnico da Secretaria Municipal de Defesa Civil;

II – apresentação do documento de propriedade do imóvel atingido;

III – apresentação do termo de interdição do imóvel.

**§ 1º** A concessão do benefício Aluguel Social em casos de calamidade pública dependerá:

I - apresentação de cópia do contrato de locação e laudo de “Nada a Opor” à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

II - parecer e acompanhamento conjunto das Secretarias Municipais: de Assistência Social e Direitos Humanos; Obras, Habitação e Serviços Públicos; Defesa Civil, Transporte e Trânsito; e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; bem como Cadastro Imobiliário da Fazenda;

III - apresentação dos documentos de identidade, CPF, carteira de trabalho e previdência social, de todos os membros da família maiores de 18 anos. No caso de menores de 18 anos, apresenta-se também Certidão de Nascimento. Todos os documentos em original e cópia;

IV - comprovante de residência no nome de um dos membros da família, podendo ser: conta de luz, água, telefone, declaração de associação de moradores.

**§ 2º** O tempo de concessão do Benefício Aluguel Social em casos de calamidade pública será o mesmo de vigência do Decreto de Calamidade. Após esse período, aplicam-se os critérios de vulnerabilidade social.

**Art. 7º** São critérios para a concessão do Aluguel Social em casos de vulnerabilidade social:

I - a comprovação de renda per capita familiar igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional;

II – a família estar inscrita no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal;

III - a família estar sob atendimento dos equipamentos municipais da política de assistência social (rede de atenção básica e/ou especial), sendo avaliada pela equipe técnica de referência;

IV – a duração do benefício dependerá de avaliação após 03 (três) meses, com base no relatório do CRAS de referência, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses.

**Art. 8º** Tanto para os casos de calamidade pública, quanto para os casos de vulnerabilidade social, é vedado ao beneficiário dar ao benefício recebido destinação diversa da originária.

**Art. 9º** Os benefícios mencionados neste Decreto serão custeados por dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.454, de 15 de outubro de 2007.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Direitos Humanos

**DECRETO Nº 9.918,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 902/2015/SEDECT/AR, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 18 de novembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **LEONARDO BARRA DE CARVALHO**, Matrícula 6500070, a conduzir veículos da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**DECRETO Nº 9.919,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 37 da Lei nº 1683, de 26 de maio de 2006 e os art. 23 e 24 do Decreto nº 7.605, de 20 de setembro de 2010, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 170/SAD.

SSTDP/2015, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de novembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, com a atribuição de proceder à avaliação periódica de desempenho, os servidores abaixo relacionados:

**PRESIDENTE:** MARIA ROSINEIDE BRITO PAULINO FERREIRA

**MEMBROS :** LENI CORRÊA DA SILVA  
RITA DE CASSIA CARREIRA DO SACRAMENTO  
ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA  
VAGNER CHAGAS DE FREITAS  
CLAUDIA FERNANDA MAIA  
FABIANA JÚDICE DE OLIVEIRA

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 9.920,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 37 da Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e os art. 23 e 24 do Decreto nº 7.605, de 20 de setembro de 2010, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 170/SAD. SSTDP/2015, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de novembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistério**, da Rede Municipal de Ensino, os servidores abaixo relacionados:

**PRESIDENTE:** ÂNGELA MARIA BARBOSA ROSA  
**MEMBROS:** LENI CORRÊA DA SILVA  
PAULO HENRIQUE DA SILVA BULE  
RITA DE CÁSSIA CARREIRA DO SACRAMENTO  
SUELY RIOS DE OLIVEIRA  
ROBERTA CARVALHO DA CUNHA  
LEILA MATTOS ADAADD DE MONTEIRO MARINHO  
NOEMI ALMEIDA CARNEIRO GALINDO

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
Secretária Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia – Interina

**DECRETO Nº 9.924,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

**DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 87 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 089/GTE/SFA, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 24 de novembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **CLAÚDIA PORTO DE ARROXELAS BRAGANÇA**, Matrícula 22299, para compor como representante da Secretaria Municipal de Fazenda, a COMISSÃO ESPECIAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO, para

atuar nos procedimentos necessários à adequação do Município aos critérios de transparência ativa e passiva, em observância à Lei Federal nº 12.527/11, em substituição a servidora Rosyane Nogueira Alves, designada pelo Decreto nº 9.823, de 04 de setembro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
Secretário de Governo

### **DECRETO Nº 9.928,**

#### **DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

### **DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, objetivando cumprir o disposto no artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) subsidiam a formulação e a implantação de mais de 30 políticas públicas em nível federal capazes de promover a melhoria de vida das famílias brasileiras. Dentre as principais estratégias para a superação da situação de pobreza está o Programa Bolsa Família (PBF);

CONSIDERANDO que para o Cadastro Único e o PBF atendam essas famílias em situação de vulnerabilidade é preciso garantir a qualidade das informações cadastrais por meio da atualização cadastral, fortalecendo a focalização do PBF e de todos os programas usuários do Cadastro Único;

CONSIDERANDO que anualmente, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) mobiliza estados, municípios e famílias, para ações específicas voltadas à qualificação das informações cadastrais de famílias inscritas no Cadastro Único, por meio dos processos de Revisão Cadastral do Bolsa Família e de Averiguação Cadastral do Cadastro Único;

CONSIDERANDO que a Revisão Cadastral é o procedimento que tem como objetivo garantir a atualização dos dados declarados ao Cadastro Único pelas famílias do PBF que foram identificadas com cadastros desatualizados há mais de 24 meses, conforme estabelece a Portaria GM/MDS nº 617, de 11 de agosto de 2010. A atualização visa refletir, no Cadastro Único a situação mais recente de vulnerabilidade dessas famílias;

CONSIDERANDO que apesar dos mecanismos já constituídos como a Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, diante das graves denúncias de famílias com renda incompatível com a declarada no Cadastro Único;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 493/SAS/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 08 de julho de 2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento dos requisitos para o exercício do direito à percepção dos benefícios do Programa Bolsa Família (PBF), a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em caráter complementar às demais medidas determinadas nas normas vigentes, deverá proceder, anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, com apoio de sua Subsecretaria de Informática, ao cruzamento das informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com os cadastros de servidores municipais da Administração Direta e Indireta, bem como com outros por ventura acessíveis, como os da Câmara Municipal e do INSS.

**Art. 2º** Diante da constatação de situações de irregularidades e incompatibilidades com as normas do PBF, em decorrência do cruzamento a que se refere o art. 1º deste Decreto, de denúncias ou de qualquer outro meio de averiguação, caberá à Secretaria

Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

I – comunicar o fato ao Ministério Público e ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e;

II – comunicar, em se tratando de situação que envolva servidor municipal, o fato à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal para que adote as medidas cabíveis, tais como remessa à Comissão Processante Permanente, no caso de servidor efetivo, ou exoneração, no caso de servidor comissionado.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto nos artigos 1º e 2º, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com apoio da Subsecretaria de Comunicação, elaborará um informativo de conscientização para as famílias dos beneficiários do Programa Bolsa Família, com a finalidade de alertar sobre as consequências jurídicas de condutas que desrespeitem as normas do PBF.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
5 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Desenvolvimento Urbano

### **DECRETO Nº 9.929,**

#### **DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 391/2015/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 03 de novembro de 2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **PAULO SEVALHO GONÇALVES**, Matrícula 2747, a conduzir veículos desta Prefeitura Municipal, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
25 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### **DECRETO Nº 9.930,**

#### **DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 1.088/2015/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 24 de novembro de 2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **MÁRCIO MACHADO CARVALHO**, Matrícula 10875, a conduzir veículos desta Prefeitura Municipal, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
25 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
Secretária Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia – Interina

### **PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

#### **EXTRATO DE DECISÃO Nº 024/2015**

Proc. Nº **594/CPP/2014**

Livro nº 01 fls 26v e 27/2014

Envolvidos:

**Antônio Valber Costa de Souza – Matrícula 3560 e Luiz Euclides Azevedo Correa – Matrícula 17979**

Lei Municipal nº 412/95 – Artigo 115, IV

Abertura do PAD: Em atendimento à Decisão nº 053/2014 constante dos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 521/CPP/2013.

Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ausência de ilicitude administrativa ou a ocorrência de ato capaz de infringir as disposições normativas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da conclusão do relatório acolhido.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.  
Angra dos Reis, 25 de novembro de 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

### **PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

#### **EXTRATO DE DECISÃO Nº 023/2015**

Proc. Nº 601/CPP/2014

Livro nº 01 fls 27/28-2014

Envolvida:

**Raquel Amaro de Abreu – Matrícula 18126**

Lei Municipal nº 412/95 – Artigo 115, Incisos II e III.

Abertura do PAD – Solicitação: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Pessoal.

Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final da CPP, além da verificação do Boletim de Frequência apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, foi possível constatar a incidência da penalidade de demissão em razão de inassiduidade habitual e abandono de cargo – art. 115, Incisos II e III, da Lei Municipal nº Lei 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a **DEMISSÃO** da servidora Raquel Amaro de Abreu, matrícula 18126, ocupante do cargo público de Agente de Combate às Endemias.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

### **DECRETO Nº 9.932,**

#### **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação é um órgão autônomo de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador das políticas públicas da educação no Sistema Municipal de Ensino, portanto, sem subordinação ou a necessidade de prévia autorização de seus atos pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 02/2015/CME, de 14 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 244/2015/CME, do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, datado de 26 de novembro de 2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os Decretos nº 7.675, de 01 de dezembro de 2010 e 5.645, de 09 de maio de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Interina

### **NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto ao crédito de recursos financeiros, referente ao Contrato de Repasse firmado entre o Fundo Nacional

de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal, e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS:

- Contrato de Repasse 1019.921-09/2014, objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Em 20/11/2015, R\$ 253.925,25.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2015.

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita

**DECRETO Nº 9.934,  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAXAS COBRADAS EM CONJUNTO E A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENIAIS DOS IMÓVEIS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que os Municípios brasileiros vêm atravessando uma grave crise econômica e financeira, em virtude da expressiva diminuição do volume de recursos financeiros oriundos das transferências constitucionais, assim como dos repasses provenientes da repartição dos royalties e das participações especiais pagos pelas empresas petrolíferas;

CONSIDERANDO que é dever do gestor promover medidas voltadas à diminuição das renúncias fiscais, com o objetivo de minimizar o déficit público, conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem os artigos 21 e 159, Caput, da Lei 262/84 – Código Tributário Municipal, CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município de Angra dos Reis, com a nova redação dada pela Lei nº 1.142, de 28 de dezembro de 2001, autoriza o Poder Executivo a atualizar o valor venal dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV ocorrida entre os meses de outubro do exercício em curso e o mesmo mês do exercício anterior;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-M-FGV verificada no período de outubro de 2014 a outubro de 2015 foi de 10,0985% (dez inteiros e novecentos e oitenta e cinco milésimos por cento); e CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 236/2015, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 06 de novembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O pagamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, contribuição de iluminação pública e das taxas cobradas em conjunto poderá ser feito em cota única no seu valor total até o dia 05 de fevereiro de 2016, mediante desconto de 10% (dez por cento), ou em 10 (dez) parcelas mensais,

sem desconto, com o vencimento da primeira dessas parcelas no dia 05 de fevereiro de 2016 e demais no mesmo dia dos meses imediatamente seguintes.

**Parágrafo único.** Ficam automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil seguinte os prazos de vencimentos que ocorrerem em finais de semanas, feriados ou que, por outras razões, não houver expediente bancário em âmbito nacional, estadual ou municipal.

**Art. 2º** Ficam atualizados em 10,0985% (dez inteiros e novecentos e oitenta e cinco milésimos por cento), os valores venais dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV, ocorrida entre os meses de outubro de 2014 e outubro de 2015, na forma prevista no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município, com nova redação dada pela Lei nº 1.142, de 28 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** A ausência de remessa da guia de pagamento ao contribuinte não o desobriga de procurá-la na Gerência de Tributos Imobiliários do Município, situada na Praça Nilo Peçanha nº 08, Centro, caso não as receba em até 10 (dez) dias antes do vencimento da cota única ou da primeira parcela, podendo ainda ser emitida no portal da Prefeitura na internet ([www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária de Fazenda

## PARTE II

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

**ATO Nº 414/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2912/2015.**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, a partir de 06 de Outubro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

• **KAIO SILVA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Licitação – Símbolo CCC IV - Matrícula Nº 6234.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 415/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2971/2015.**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Outubro de 2015 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos**

**Augusto Pinheiro**, os seguintes servidores:

• **FLORDOLINA VICARONI MARQUES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A - Matrícula Nº 5708.**

• **CARLOS LOPES DE ALMEIDA LAGE**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I B - Matrícula Nº 6117.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 416/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2974/2015.**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, a partir de 13 de Outubro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

• **NELSON BOTELHO**, do Cargo em Comissão de **Subsecretário de Controle Interno – Símbolo CCS II - Matrícula Nº 5820.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta

de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 417/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 3130/2015.**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, a partir de 29 de Outubro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

• **ALEX PINHEIRO SILVA**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Apoio Administrativo – Símbolo CCS II - Matrícula Nº 5841.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 418/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE**

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 3132/2015.

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 30 de Outubro de 2015 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, os seguintes servidores:

• **ALINE MONTE VIEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E - Matrícula Nº 6174**.

• **ELIANE MARIA MONTENEGRO COSTA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G - Matrícula Nº 6173**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 419/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 3135/2015.

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 30 de Outubro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antônio do Silva**, o seguinte servidor:

• **HELOISA SILVA LAUREANO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI - Matrícula Nº 6208**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 420/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 3134/2015.

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 30 de Outubro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Thimoteo Cavalcanti de Sá**, os seguintes servidores:

• **PAULO MAYKE FERREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I A - Matrícula Nº 5794**.

• **PEDRO PAULO RAMOS MENDES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III A - Matrícula Nº 6203**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 421/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 3140/2015.

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 31 de Outubro de 2015 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Luis Claudio**

**Pereira das Dores**, o seguinte servidor:

• **VANESSA DE OLIVEIRA MOTTA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI - Matrícula Nº 5862**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 422/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 3144/2015.

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 30 de Outubro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Eduardo da Silva Godinho**, o seguinte servidor:

• **GILMAR DA CONCEIÇÃO FAUSTO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C - Matrícula Nº 5972**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 423/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 3088/2015,

1 – Fica autorizado, a partir de 10 de Novembro do corrente ano, o servidor **RONÁRIO ROCHA DUARTE JÚNIOR**, Matrícula Nº 6178, atualmente ocupando o cargo de Editor de Vídeo, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender as necessidades do exercício de sua função, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ERRATA**

**Na Edição Nº 557, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 30 de Abril de 2015, Página 18, na Publicação do Ato 162/2015.**

**ONDE SE LÊ:**

“...SECRETÁRIO DE CONTROLARIA.”

**LEIA-SE:**

“...SECRETÁRIO DE CONTROLADORIA”  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.149,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

**AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS AO ILMO. SR. JAIRO MAGNO DE CASTRO.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.150,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

**AUTOR: VEREADOR EDUARDO DA SILVA GODINHO**  
“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS AO GRUPO YLA - DUDU.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.151,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

**AUTOR: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR**  
“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS À BANDA TINTA PRETA.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.152,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES**  
“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS AO ILMO. SR. RICHARD MARX.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.153,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

**AUTOR: VEREADOR LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES**

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS AO ILMO. SR<sup>a</sup>. FERNANDA FERREIRA CAMARGO DOS SANTOS.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.154,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

**AUTOR: VEREADOR THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ**

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS AO ILMO. SR. NÍZIO LOPES DA SILVA.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.155,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

**AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO**

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS AO ILMO. SR. PEDRO NEVES.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.156,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

**AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS AO ILMO. SR. SAMUEL RIBEIRO DA COSTA.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.157,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

**AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORREA**

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS À ORGANIZAÇÃO DOS ARTISTAS E ARTESÃOS DE ANGRA DOS REIS - ARTE DOS REIS.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.158, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

**AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO**

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS AO ILMO. SR. MAURO CÉSAR DE ALMEIDA.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.159, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

**AUTOR: VEREADOR CLEBER ANTÔNIO DA SILVA**

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS AO GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO JACU ELÉTRICO.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.160, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

**AUTOR: VEREADOR JEAN CARLOS DE ALMEIDA**

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS AO ILMO. SR. ALEXANDRE PEREIRA DE MORAES.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**TERMO DE ADESÃO Nº 005/2015**

**A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.53.14.00136-35/TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 5ª REGIÃO-SALVADOR/BA**

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716/0001-12, com sede na Rua Honório Lima, nº 167, Centro, nesta cidade, doravante designada **CMAR**, representada neste ato pelo Presidente, **MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 81228429-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 327.329.027-72, residente e domiciliado na Rua São Bernardino de Sena, nº 18, Centro, Angra dos Reis, RJ, **ADERE à Ata de**

**Registro de Preços do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Salvador/BA, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 066/2014, Processo administrativo nº 09.53.14.00136-35,** publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 1792 no dia 24/03/2015, realizada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**, inscrito no CPNJ sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Nazaré, Salvador - BA, com a empresa: **CLARO S.A.**, CNPJ 40.432.544/0001-47, com endereço na Rua Flórida nº 1970, Monções – SP, CEP: 04.565-001 e na Avenida Tancredo Neves nº 450 – 22ª andar, Salvador – BA, CEP: 41820-020, neste ato representada por Naiara Bonfim de Santana, portadora da Carteira de Identidade nº 07488868-42, expedida pelo SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 009.649.045-43 e Carlos Nascimento Silva, portador da Carteira de Identidade nº 05805749-86 expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 921.745.905-30, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 5.145/2006 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município e na Câmara Municipal de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto):** Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, celebrada através do Pregão Presencial nº 066/2014 para eventual contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo serviços de mensagens, caixa postal e acesso à internet, Serviço Telefônico Fixo, Comutado (STFC) nas Modalidades Longa Distância Nacional e Internacional, para fornecimento mínimo de: 1) assinaturas mensais de serviço de telefonia móvel e serviço de telefonia associados; 2) assinaturas mensais de serviços de dados para acesso à internet, com franquia mínima de 500MB; 3) terminais móveis correspondentes ao número de assinaturas contratadas, certificados e homologados pela ANATAEL, disponibilizados em regime de comodato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme detalhamento da Ata de Registro de Preços, de acordo com a tabela abaixo, com validade de 12 (doze) meses, ocorrida no dia 24/03/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão):** A CMAR adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, celebrada através do Pregão Presencial nº 066/2014/Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

PROPOSTA CLARO PARA ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS - TRT 5ª REGIÃO						
ITEM	TIPO DE LIGAÇÃO	Aplicação Mensal Estimada		Média de Preços		
		Quantidade Mensal Estimada	Unidade	Unitário	Mensal	Anual
1	Assinatura de Voz (CMAR - ITEM 1)	28	unidade	R\$ 1,00	R\$ 28,00	R\$ 336,00
2	VC1 MM (M) - (CMAR - ITEM 6)	2000	Minuto	R\$ 0,21	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
3	VC1 MM (D) - (CMAR - ITEM 5)	2200	Minuto	R\$ 0,21	R\$ 462,00	R\$ 5.544,00
4	VC1 MF (CMAR - ITEM 4)	3000	Minuto	R\$ 0,21	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
5	VC2 MM (M) - (CMAR - ITEM 10)	500	Minuto	R\$ 0,34	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
6	VC2 MM (D) - (CMAR - ITEM 09)	500	Minuto	R\$ 1,12	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
7	VC2 MF (CMAR - ITEM 08)	500	Minuto	R\$ 0,62	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
8	VC3 MM (M) - (CMAR - ITEM 14)	200	Minuto	R\$ 0,34	R\$ 68,00	R\$ 816,00
9	VC3 MM (D) - (CMAR - ITEM 13)	200	Minuto	R\$ 1,12	R\$ 224,00	R\$ 2.688,00
10	VC3 MF (CMAR - ITEM 12)	200	Minuto	R\$ 0,62	R\$ 124,00	R\$ 1.488,00
11	DSL1	500	Minuto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	DSL2	500	Minuto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	AD1	500	Minuto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	AD2	500	Minuto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	SMS (CMAR - ITENS 15 E 16)	1100	Minuto	R\$ 0,30	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
16	MMS (CMAR - ITEM 15 E 16)	1100	Minuto	R\$ 0,30	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
17	Acesso à Caixa Postal	500	minuto	R\$ 0,28	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00

18	Acesso à Caixa Postal originado fora da área de registro	100	minuto	R\$ 0,28	R\$ 28,00	R\$ 336,00
19	Serviço de dados (sem limite - franquia: 500MB - velocidade 1mb, reduzindo para 64kbps após a franquia (CMAR - ITEM 2))	28	unidade	R\$ 32,44	R\$ 908,32	R\$ 10.899,84
20	Assinatura tarifa zero local intragrupo (CMAR: ITENS 3, 7, 11 e 18)	28	unidade	R\$ 3,20	R\$ 89,60	R\$ 1.075,20
21	Sistema gerenciador de linha (CMAR - ITEM 17)	28	unidade	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Chamada DDI	valor (R\$)	260	R\$ 0,00		R\$ 232,00
Total						R\$ 58.095,04

Empresa Vencedora: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

RESPONSÁVEIS LEGAIS: Naiara Bonfim de Santana

CPF: 009.649.045-43

Carlos Nascimento Silva

CPF: 921.754.905-30

Endereços.: Rua Flórida nº 1970, Monções – SP, CEP: 04.565-001

Avenida Tancredo Neves nº 450 – 22ª andar, Salvador – BA, CEP: 41820-020

Angra dos Reis, 13 de novembro de 2015  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Presidente

TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM

Procurador Geral

Matrícula nº 5798

MAIARA BONFIM DE SANTANA

GERENTE EXECUTIVA DE CONTAS – CLARO S.A

CARLOS NASCIMENTO SILVA

GERENTE EXECUTIVO DE CONTAS – CLARO S.A

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1561/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E CLARO S.A.

CONTRATO Nº 008/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo serviços de mensagens, caixa postal e acesso à internet, Serviço Telefônico Fixo, Comutado (STFC) nas Modalidades Longa Distância Nacional e Internacional, para fornecimento mínimo de: 1) assinaturas mensais de serviço de telefonia móvel e serviços de telefonia associados; 2) assinaturas mensais de serviço de dados para acesso à internet, com franquia mínima de 500MB; 3) terminais móveis correspondentes ao número de assinaturas contratadas, certificados e homologados pela ANATEL, disponibilizados em regime de comodato, cuja Ata de Registro de Preços foi formalizada entre o órgão licitante e a contratada em 10/03/2015 publicada no DJE nº 1.792, de 24/03/2015, sendo que a presente contratação decorre da adesão solicitada pela contratante através do Ofício nº 321/2015/PR e autorizada pelo órgão licitante através do OFÍCIO SETIC Nº 0080/2015.

R\$ 58.095,04 (cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** Nota de empenho estimativo nº 922/2015, emitido em 13/11/2015, no valor proporcional ao presente exercício de R\$9.088,21 (nove mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos), que correrá por conta do PT: 01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.39.00.00.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**AUTORIZAÇÃO:** 13/11/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2015

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Presidente



Curta nossa fanpage oficial no Facebook e informe-se de nossas ações!

**FB.COM/PREFEITURADEANGRA**

Vai ficar diferente!

# Faculdade de Medicina

Primeiro semestre 2016

PREFEITURA DE ANGRA | PRESTAÇÃO DE CONTAS

# 1000

DIAS de MUDANÇAS



## Fórum em Barra Mansa discute segurança pública na região

**Evento teve por objetivo a elaboração de propostas para frear a violência no interior do estado**



**Evento teve por objetivo a elaboração de propostas para frear a violência no interior do estado**

A prefeita Conceição Rabha participou na terça-feira, 17, na Universidade de Barra Mansa (UBM), do Fórum Regional de Gestores sobre Segurança Pública. O evento reuniu autoridades de segurança, chefes do Executivo da região e agentes das polícias civil, militar e das guardas Municipais. O objetivo do encontro foi debater políticas de prevenção e segurança pública

nos municípios do Sul Fluminense. O evento foi realizado com o apoio das forças de segurança do estado, Instituto de Segurança Pública (ISP), Assembleia Legislativa do Estado do Rio Janeiro (Alerj) e Secretaria Estadual de Segurança (Seseg).

Durante todo o dia, foram apresentados pelos participantes números e análises sobre como se encontra o setor de segurança na região. Os

prefeitos membros do Consórcio Intermunicipal de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba Fluminense (CISEGCI) manifestaram os desafios da segurança pública nos seus municípios. Para a prefeita Conceição Rabha, o fórum foi bastante positivo porque uniu as autoridades em torno do tema e traçou metas para enfrentar o problema conjuntamente.

– Vemos aqui hoje todas as instâncias de poder integradas e discutindo as alternativas temos para mitigar essa questão da violência em nossa região, o que é muito importante. As discussões foram proveitosas e as propostas levantadas são interessantes. Agora vamos acompanhar para que elas saiam do papel – destacou.

Entre as propostas definidas no encontro para serem apresentadas à Secretaria de Segurança estão a urbanização ordenada e ocupação dos espaços públicos; a limitação do avanço das comunidades e a implementação de políticas de infraestrutura nas comunidades já existentes, tomando como base o projeto de Angra, Cinturão Verde; investimento em educação; retorno dos batalhões-escola no interior do estado e instalação nas cidades de câmeras OCR, que identificam, por exemplo, veículos que foram furtados.

## Casa de Cultura prorroga prazo de inscrição de projetos

**Artistas plásticos, escritores, fotógrafos e artesãos têm até 11 de dezembro para enviar propostas de programação para a Casa de Cultura**

A Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis (Cultuar), por meio da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, prorrogou o prazo para inscrição de projetos para a programação 2016 do espaço. Serão aceitas propostas de exposição nos segmentos das Artes Plásticas, Fotografia, Gravura, Escultura, Artesanato, Literatura, Patrimônio Histórico, entre outros. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção indicada pela Fundação Cultural de Angra dos Reis.

As inscrições devem ser realizadas até 11 de dezembro. As propostas devem ser encaminhadas pelo correio ou entregues

pessoalmente, em envelope lacrado, na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, situada na Rua do Comércio, nº 172 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP 23900-425. O resultado será divulgado a partir do dia 4 de dezembro. As fichas de inscrição podem ser retiradas na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis ou na página da prefeitura ([angra.rj.gov.br](http://angra.rj.gov.br)).

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida; b) Currículo artístico comprovado por release, folders, matéria jornalística, currículo acadêmico e ou certificados; c) Projeto descritivo da exposição; d) Cinco imagens de obras

que farão parte da exposição ou de trabalhos recentes e uma foto do artista para divulgação. As imagens deverão ser gravadas em CD ou DVD com alta resolução, em formato JPEG. No caso de exposições coletivas, um dos artistas participantes deverá ser o proponente do projeto no ato da inscrição. No entanto, os documentos e informações solicitados acima deverão ser de todos que participarem do projeto da exposição.

### CONTATO

Rua do Comércio, nº172, Centro – Angra dos Reis / RJ – CEP: 23900-425  
Tel: (24) 33697595 - E-mail: [casadecultura@angra.rj.gov.br](mailto:casadecultura@angra.rj.gov.br).



**Vai ficar diferente!**

# Centro Oncológico Santa Casa

**+ de 540 mil  
em investimentos**  
Parceria HINJA

PREFEITURA DE ANGRA | PRESTAÇÃO DE CONTAS

# 1000

**DIAS** de MUDANÇAS

 PREFEITURA DE ANGRA  
TEMPO DE MUDANÇAS